SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIV | Nº 2927

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
OBJETO: Obras remanescentes da Construção de uma UBS Porte 1 no Povoado Duas Estradas no Município de Anadia/AL.

O Município de Anadia/AL, por meio de sua Autoridade Competente, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, em razão de fato superveniente devidamente comprovado decorrente de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0700660-84.2026.8.02.0203.
Fica assegurado aos interessados o prazo legal para manifestação nos termos do art. 71, § 3º c/c art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, através da plataforma Licitar Digital.
Anadia/AL, 04 de novembro de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:D7277257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA/ ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal aplicável e pelo Decreto Municipal Nº 025/2016, de 22 de outubro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização,
R E S O L V E:
Art. 1º *- Ficam designados os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o* ***Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização****, instância responsável pela governança, articulação institucional, acompanhamento e coordenação das ações da Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento com a Política Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.*
Art. 2º *- O* ***Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização*** *terá a seguinte composição*:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ANA PATRICIA COSTA PEREIRA – CPF/MF: 956.409.474-97
Suplente: MARIA JÚLIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA – CPF/MF: 108.369.234-80
Equipe Técnica Pedagógica responsável pela Alfabetização:
Titular: MARIA CICERA GOMES SAMPAIO – CPF/MF: 724.408.054-91
Suplente: CÍCERA MARQUES DA COSTA SOUZA – CPF/MF: 280.346.194-34
Gestores Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Titular: VERA LÚCIA OLIVIRA SILVA CLAUDINO – CPF/MF: 508.677.844-15
Suplente: QUITÉRIA DE SOUZA SANTOS – CPF/MF: 816.063.204-59
Docentes da Educação Infantil:
Titular: FERNANDA PAULINO DOS SANTOS BONFIM – CPF/MF: 360.087.478-01
Suplente: EDENILDA PEREIRA DOS SANTOS – CPF/MF: 133.321.844-31

Docentes do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental:
Titular: ANA PAULA SANTOS CAETANO – CPF/MF: 939.636.294-87
Suplente: MARIA BETANIA CORREIA DA SILVA – CPF/MF: 068.612.814-17

Docentes do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental:
Titular: JOSÉ ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS – CPF/MF: 092.259.244-61
Suplente: ERICA JORDANA DA SILVA VILELA – CPF/MF: 124.117.214-55

Conselho Municipal de Educação:
Titular: MARIA DA PIEDADE TORQUATO DOS SANTOS – CPF/MF: 644.499.804-25

Suplente: ALESSANDRO ANTÔNIO DE JESUS – CPF/MF: 926.818.324-20

Conselho do FUNDEB:
Titular: ELIZABETE MESSIAS DE MACEDO COSTA – CPF/MF: 019.511.154-06
Suplente: MARIAS DAS GRAÇAS DOS SANTOS OLIVIEIRA – CPF/MF: 911.805.894-91

Conselho de Alimentação Escolar - CAE:
Titular: MAYARA APARECIDA DE ALBUQUERUE TRINDADE OLIVEIRA –
CPF/MF: 096.540.094-80
Suplente: VIVIANY LÚCIA MACEDO DA SILVA ALVES – CPF/MF: 077.949.954-93

Articulador Municipal do REALFA quando formalmente designado:
Titular: GIVANILDA SOARES DE CERQUEIRA SANTOS – CPF/MF: 903.188.974-15
Suplente: MARIA DAS DORES DE LIMA PALMEIRA – CPF/MF: 177.723.974-53

Art. 3º *- A Presidência do Comitê será exercida por* ***ANA PATRÍCIA COSTA PEREIRA****, Secretária Municipal de Educação.*

Art. 4º *- Nas Ausências e impedimentos da Presidente, a condução dos Trabalhos caberá ao membro suplente da representação da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de posterior definição específica em regimento interno ou ato complementar.*
Art. 5º *- Compete aos membros do Comitê participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização, propor encaminhamentos e colaborador com a produção de registros, relatórios e evidências institucionais ao cumprimento das finalidades do colegiado.*
Art. 6º *- As funções exercidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, salvo disposição legal em contrário.*
Art. 7º *- O mandato dos membros designados por esta Portaria é de 02 anos, permitida a recondução, observada a conveniência administrativa e a permanência de representação institucional.*
Art. 8º *- Os casos de vacância, substituição, desligamento ou necessidade de alteração da composição do Comitê serão formalizados por ato complementar.*
Art. 9º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação*
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA/ALAGOAS.
ANADIA / ALAGOAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:6DA24640

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. CONTRATO Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, com entrega parcelada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca, destinadas à decoração de eventos oficiais, solenidades, homenagens e demais atividades institucionais. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** BRUNO FLORES, inscrita no CNPJ de nº 14.900.731/0001-06, localizada na Rua Estelita de Macedo, 344, Santa Esmeralda, CEP: 53.312-105, Arapiraca/ AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

Arapiraca/AL, 15 de Outubro de 2026.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:F59C2DC9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR) AO CONTRATO Nº 009/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR) AO CONTRATO Nº 009/2024 – Processo nº 32.953/2026. Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo de Valor formalizado em 16.10.2026, com base no artigo 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", artigo 107 e artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DAS PARTES: Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, CNPJ: 10.573.381/0001-51 e a Empresa Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. - LEMA, inscrita no CNPJ: 14.813.501/0001-00.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor contratual** do Contrato nº 009/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Previdência Social de Arapiraca/AL – IMPREV e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – LEMA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de consultoria de investimentos destinados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Arapiraca/AL – IMPREV.
Parágrafo Único. A presente alteração decorre da necessidade de continuidade dos serviços contratados, bem como da inclusão/adequação das atividades relacionadas à elaboração do **ALM – Asset Liability Management (Gestão de Ativos e Passivos)** e do **Relatório Semestral de Diligência de Verificação de Lastros – Relatório de Lastro**, conforme justificativas e documentos constantes do Processo Administrativo nº 32953/2026, observadas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor mensal da contratação será de R$ 4.512,90 (quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 54.154,80 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 21.23.09.272.1010.2146 – Gestão Administrativa do IMPREV, elemento de despesa 3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – Serviços de Consultoria, Fonte: 0.1.802.2.005003.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais doze meses o Contrato nº 009/2024, com início em 17.10.2026 e término em 16.10.2027, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: Rilca Lúcia Gonçalves (IMPREV) – Contratante; Vítor Leitão Rocha (LEMA) Contratada; Milena Pereira Cavalcante Silva – Gestora do Contrato.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:EB95CC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1016/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO 1016/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de outubro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1016/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.122.0000.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	339091/0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 1016/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
04.40.04.122.0000.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	339036/	0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:100535B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1017/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO 1017/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de outubro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 1017/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	12.365.1018.1040	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001001	89.400,00
PARA	06/60 -	12.361.1018.2139	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.001001	89.400,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:40B4B23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA/SMDS Nº 004/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA/SMDS Nº 004/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS ELEITOS

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de composição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2026/2028, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DOS ELEITOS**, após análise documental, da apreciação dos recursos apresentados e da assembléia de homologação, conforme disposições

do Edital de Convocação COMSEA/SMDS nº 004/2026 e do Decreto Municipal nº 2.910, de 14 de março de 2024.

Das 10 (dez) entidades inscritas, 08 (oito) foram consideradas habilitadas, após o cumprimento das exigências estabelecidas no edital.

Considerando que o quantitativo de entidades habilitadas corresponde exatamente ao número de 08 (oito) vagas destinadas à representação da sociedade civil, conforme estabelecido no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.910/2024, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela não realização de votação, uma vez que não há número excedente de entidades habilitadas que justifique a disputa pelas vagas disponíveis.
Portanto, segue a relação das entidades eleitas:

Associação de Produtores de Hortaliças do Povoado Pé Leve Velho - ASPROHORT
CNPJ: 15.234.047/0001-97

Associação Comunitária do Povoado Baixa do Capim
CNPJ: 09.330.010/0001-60

Espaço Cultural Sara Kali
CNPJ: 55.447.868/0001-26

SESC Arapiraca
CNPJ: 04.342.459-0006-39

Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Fazenda Velha
CNPJ: 17.378.411/0001-18

Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescente de Quilombo Carrasco
CNPJ: 10.319.579/001-03

Casa de Caridade de Candoblé Ilê Axé Dará Xangô Oyá
CNPJ: 07.242.933/0001-34

Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares do Povoado Lagoa D'água - ACOMAF
CNPJ: 24.177.925/0001-70

Arapiraca-AL, 04 de novembro de 2026

Membros da Comissão Eleitoral – Eleição da Sociedade Civil para o COMSEA de Arapiraca/AL Resolução COMSEA nº 003/2026		
Keronlaine de Araújo Silva	Segmento Governo - SMS	Membro
Meyre Karine Gama do Amaral	Secretária-Executiva	Membro
Valmir José da Silva	Sociedade Civil – Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Itapicuru	Membro
Simone Batista dos Santos	Sociedade Civil - Associação das Mulheres Produtoras de Broas Taboquinha - ASPOBRAS	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AD6334FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 26308/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 03.798.361/0002-02.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E MINISTRAR CURSOS DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL QUE SERÃO DESTINADOS À POPULAÇÃO E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 47.328,63 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO RECURSO CONSIGNADO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

11.11.23.333.1022.2132 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - FONTE 0.1.7471.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 107, DA LEI 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; CARLOS ALBERTO PACHECO PAES, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:90DAE0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 32494/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 32.597.474/0001-59.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A FIM ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 4.846,20 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.301.1011.2096 – AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52 – FONTE 015001001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO FICA VIGENTE A PARTIR DA SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI– P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:B4756645

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Lucas Santos de Oliveira,** ocupante do cargo de **Professor,** inscrito no CPF sob o n° **074.531.655-71,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:60DA6EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Samuel Oliveira Caetano,** ocupante do cargo de **Vigilante Escolar,** inscrito no CPF sob o n° **740.415.254-20,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:20EAC54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. **Ana Mariam Santiago Monteiro Nogueira Amaral,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** CPF n° **040.528.414-41,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 30 dias do mês de novembro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:06ADE0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Marcos Andre Trindade da Silva,** ocupante do cargo de **Professor,** CPF n° **125.241.354-89,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, a 01 dia do mês de outubro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:E6CC83AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Dhavid Leite Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo em comissão de **Médico(a) Plantonista,** inscrito no CPF sob o n° **052.425.484-28,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:373F152B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. **Luane Cristine Tenorio Correia,** ocupante do cargo de **Otorrinolaringologista,** inscrita no CPF sob o n° **060.559.494-58,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:3F6A39C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Ricardo Cesar Cardoso de Lima Junior,** ocupante do cargo de **Médico(a) Plantonista,** inscrito no CPF sob o n° **098.695.994-43,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:AA9112FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Romulo Falcao Neri,** ocupante do cargo de **Médico Cardiologista,** inscrito no CPF sob o n° **496.110.544-91,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B8386D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Claudionor de Souza Silva,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** inscrito no CPF sob o n° **677.028.994-68,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:DC838E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Diogo Morais Agra de Albuquerque,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** inscrito no CPF sob o n° **091.003.494-02,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:0A4B0885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. **Ionnara Roselly Alves Santos,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** inscrita no CPF sob o n° **097.112.414-04** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:7F2F536A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Jailson Vicente de Paula Junior,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** inscrito no CPF sob o n° **024.856.534-61** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:C8E571F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Joney Rusevel Soares da Costa,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** inscrito no CPF sob o n° **803.475.504-44** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:C3AA5B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2026, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. **Helisa Karine Calheiros da Silva,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** inscrita no CPF sob o n° **077.834.944-63** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de março de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5FE83F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2026, DE 01 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Osmar Alves de Andrade Neto,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** inscrito no CPF sob o n° **359.281.744-20** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, ao 01 dia do mês de março de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:BC4C85F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Jose Wibisson dos Santos,** ocupante do cargo de **Vigilante,** inscrito no CPF sob o n° **056.219.264-63** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 13 dias do mês de março de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:E124F233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL – CME."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 939/2007, que criou o Conselho Municipal de Educação de Atalaia/AL,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Atalaia/AL- CME, para o mandato de 2 anos, conforme Artigo 6º da Lei Municipal nº. 939/2007, correspondente ao período de 29 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2027, conforme segmentos abaixo relacionados.

I. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Andreia Maria Costa De Cerqueira — CPF: 030.407.994-44
Suplente: Daynara Maria Teixeira Santos — CPF: 098.144.084-33

II. Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marylande Cristina da Costa Toledo — CPF: 029.474.284-04
Suplente: Maura da Silva — CPF: 940.740.464-15

III. Representantes do Magistério:
Titular: Jilsete Braz dos Santos Montenegro — CPF: 730.640.844-53
Suplente: Roberto dos Santos Oliveira — CPF: 033.047.164-32

IV. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal
Titular: Carlos Tiburcio de Araujo Abreu — CPF: 051.116.654-04 – PRESIDENTE
Suplente: Jirlene Maria Costa da Silva — CPF: 589.713.434-00

V. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Titular: Talles José Bernardo Toledo — CPF: 095.906.274-20 – VICE-PRESIDENTE
Suplente: Thamyres Felix Ferreira — CPF: 062.962.354-61

VI. Representantes de Pais de Alunos
Titular: Giselle Taynara Raimundo Silva – CPF: 121.556.114-80
Suplente: Larissa Maria Guimarães Barros Gomes – CPF: 086.014.254-02

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeito retroativo a contar do dia 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:A26BA959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA ME**, inscrita no CNPJ: **52.189.194/0001-19**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do carnaval no Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebrado 09/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Rômulo César Nunes de Souza Lima

.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:0F241AE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452**, inscrita no CNPJ: **30.550.634/0001-89**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do carnaval no Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Celebrado 09/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Aloísio de Araújo Melo Neto

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:221ED42B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **QUILOMBO PRODUCOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **10.379.178/0001-49**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do carnaval no Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Celebrado 09/02/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Luiz de Assis Ribeiro Neto

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:AAEF3EC2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA ME**, inscrita no CNPJ: **52.189.194/0001-19**, localizada na Rua Álvaro Marinho, nº 340, Bairro: Prado, Maceió/AL. Cep: 57.010-050, e-mail: romullo.cesar@hotmail.com, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade tradicionais do carnaval no Município de Barra de Santo Antônio/AL, **a se realizar no dia 17 de fevereiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Barra de Santo Antônio/AL, 09 de fevereiro de 2026.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:3EB4837C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **QUILOMBO PRODUCOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **10.379.178/0001-49** , localizada na Rua Guaporé, nº 111A, Bairro: Feitosa, Maceió/AL. Cep: 57.043-490, e-mail:**quilombo.producoes@hotmail.com**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade tradicionais do carnaval no Município de Barra de Santo Antônio/AL, **a se realizar no dia 15 de fevereiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Barra de Santo Antônio/AL, 09 de fevereiro de 2026.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:0B085FF8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452**, inscrita no CNPJ: **30.550.634/0001-89**, localizada na Rua Boa Esperança, nº 72, Casa 72, Bairro: Barro Dura, Maceió/AL. Cep: 57.045-240, e-mail: **aloisionetobadallada@hotmail.com**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade tradicionais do carnaval no Município de Barra de Santo Antônio/AL, **a se realizar no dia 14 de fevereiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Barra de Santo Antônio/AL, 09 de fevereiro de 2026.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:2570BC83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2026, DIRECIONADAS AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, GESTÃO ESTRATÉGICA, COMUNICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores: a) Karoline Kelly Silva Alves, inscrita no CPF/MF sob nº 084.904.364-60, matrícula n.º 22025792; b) Márcio Oliveira Rocha, inscrito no CPF/MF sob nº 038.457.974-44, matrícula n.º 22025049; e, c) Jenepher Heloyza de Lima Silva Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.371.624-94, matrícula n.º 22025071, para integrarem a Comissão Especial para Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 01/2026, direcionadas ao fortalecimento institucional, gestão estratégica, comunicação e recuperação de créditos tributários.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***portaria retificada por decisão no processo administrativo n.º 1005.0001.2026**

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:DA294ED7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 371/2026, 372/2026, 373/2026, 374/2026, 375/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.
Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,
§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.
LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 371/2026, 372/2026, 373/2026, 374/2026, 375/2026.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: BARRASUL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.673.359/0001-80
Endereço: PRAÇA MIRIEL CAVALCANTI, 59, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:46A5D1FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 – PAA-CI

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 02/2026 – PAA-CI, referente ao Processo nº 2026.07.27-04, e em conformidade com o Relatório Final da Comissão Permanente de Contratação, HOMOLOGO o presente chamamento público, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:
APA ORGÂNICO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – CNPJ nº 10.706.335/0001-83, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 35 – R$ 101.474,84 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Os itens 9, 10, 11, 12, 22, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 restaram DESERTOS, por ausência de interessados.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:3BD58CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP-02/2026-01 – Processo nº 2026.07.27-04 – Chamada Pública nº 02/2026 – PAA-CI – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas – Contratada: APA ORGÂNICO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR (CNPJ nº 10.706.335/0001-83) – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA-CI (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 35) – Valor global: R$ 101.474,84 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:89C2CD3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 13/2026, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso geral e sujeitos a controle especial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A anulação fundamenta-se na identificação de inconsistências nas especificações técnicas de diversos itens, inclusive medicamentos descontinuados no mercado, comprometendo a competitividade e a regularidade do certame, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém/AL, 04 de novembro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:DC9665D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Belém/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 05130002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 16/2026. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de utensílios domésticos visando atender as necessidades das secretarias municipais. FORNECEDORES/VALORES REGISTRADOS: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENSLTDA (37528899000120) com os lotes: 4, 8, 9, 16, 21, 24, 25, 38, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52,55, 56, 61, 65, 82, 83, 86, 90, 91, 106 e 112 no valor total de R$ 20.818,60 (vinte mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos). CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (03016072000115)com os lotes: 1, 2, 3, 7, 17, 19, 23, 39, 50, 54, 57, 58, 59, 63 e 122 no valor total de R$ 28.815,00(vinte e oito mil e oitocentos e quinze reais). DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTEMERIDIONAL LTDA (40876269000150) com os lotes: 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 26,27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 51, 53, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102,103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 123 no valor total de R$ 106.005,83 (cento e seis mil e cinco reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024.
Belém/AL, 04 de novembro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:DD1B9AD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 – Processo Administrativo Nº **0730009/2026.** Tipo: Menor Preço Global – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A VEICULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), EM JORNAIS OFICIAIS E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário**: 23 DE NOVEMBRO DE 2026** às10h. - Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANULLE REZENDE FÉLIX
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:AE41CE5F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PE 27/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PE 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727018/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): J SILVA NOGUEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.296.539/0001-14.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Perfazendo o valor total da ata: R$ 545.696,06 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:AA72DB4E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PE 33/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PE 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810040/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): MARIA I M P CAMARA LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.548.258/0001-98.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES BOVINA E AVÍCOLA) DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Perfazendo o valor total da ata: R$ 245.297,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:1C8015E1

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - PE 27/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - PE 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727018/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): DIOGO DE ABREU LEAO, inscrito no CNPJ nº 30.168.403/0001-05.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Perfazendo o valor total da ata: R$ 89.230,02 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:4448A809

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - PE 33/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - PE 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810040/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): TC ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.787.051/0001-98.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES BOVINA E AVÍCOLA) DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Perfazendo o valor total da ata: R$ 245.297,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:7DF7D2C8

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PE 27/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PE 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727018/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): MARIANA GOMES FERREIRA-ME, inscrito no CNPJ nº 34.525.968/0001-53.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Perfazendo o valor total da ata: R$ 13.003,10 (treze mil e três reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6C95A050

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PE 33/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PE 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810040/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): RT ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.383.526/0001-00.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES BOVINA E AVÍCOLA) DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Perfazendo o valor total da ata: R$ 735.502,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dois reais).

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9230BF2C

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO 06/2026

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e, em especial, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após análise dos autos do Processo Administrativo nº 1008010/2026, verificando-se a regularidade formal e material do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público, HOMOLOGO E RATIFICO o resultado do procedimento de CREDENCIAMENTO, destinado à contratação de artistas e profissionais do setor musical, pessoas físicas ou microempreendedores individuais, para prestação de serviços de apresentações artísticas e musicais em eventos promovidos pelo Município de Boca da Mata/AL.

Consta dos autos a devida instrução processual, com a realização das análises técnica e jurídica pertinentes, as quais concluíram pela regularidade do procedimento e pela aptidão da empresa abaixo relacionada para integrar o rol de credenciados, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

Dessa forma, fica CREDENCIADA a seguinte empresa:

ARTISTA: CUDONIZ. EMPRESA: 67.795.923 AGNALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 67.795.923/0001-58;
ARTISTA: FABIANA SHOW. EMPRESA: 67.567.905 FABIANA DOS SANTOS SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 67.567.905/0001-19; SERVIÇO: PRODUÇÃO MUSICAL. EMPRESA: 52.979.270 ÍTALO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 52.979.270/0001-90;
ARTISTA: FORRÓ DO J. EMPRESA: 68.955.909 JOSENILDO DA SILVA BARROS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 68.955.909/0001-37;
ARTISTA: LUCAS SANTOS. EMPRESA: 69.080.184 LUCAS FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 69.080.184/0001-43;
SERVIÇO: PRODUÇÃO MUSICAL. EMPRESA: 67.787.811 SAMARA VITÓRIA DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 67.787.811/0001-55.

Objeto: Credenciamento de artistas e profissionais do setor musical, pessoas físicas ou microempreendedores individuais, para prestação de serviços de apresentações artísticas e musicais em eventos promovidos pelo Município de Boca da Mata/AL.

Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições editalícias e legais.

Registre-se que o presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando a efetiva contratação condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica consignado, ainda, que as contratações decorrentes deste credenciamento observarão o disposto no item 9.9 do Edital, mediante sistema de rodízio entre os credenciados, respeitada a ordem de credenciamento, de forma a assegurar tratamento isonômico, transparência e igualdade de oportunidades entre todos os interessados habilitados.

Por fim, determino a publicação do presente ato, na forma da legislação vigente, especialmente em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, bem como a adoção das providências necessárias à formalização das futuras contratações, com a devida juntada aos autos para fins de controle e arquivamento.

Boca da Mata/AL, 04 de novembro de 2026

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D97EB4A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: CLÍNICA SÍNTESE, inscrita no CNPJ nº 20.042.794/0001-63.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS GESTACIONAIS DO PRIMEIRO TRIMESTRE COM ANÁLISE DE DOPPLERFLUXOMETRIA DE ARTÉRIAS UTERINAS PARA RASTREIO DE PRÉ-ECLÂMPSIA.
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Celebração: 03/11/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Isumi dos Santos Horibe.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:CCCAE4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse do Município,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento e sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **JOSÉ LINALDO CANDIDO DE BARROS**, servidor efetivo desta municipalidade, CPF: 051.105.534-08, matricula N° 246, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal De Educação, conforme requerimento constante no processo administrativo do mesmo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito Municipal

A portaria foi publicada no quadro mural da Prefeitura Municipal de Branquinha registrada e arquivada no setor de documentação legal da Secretaria de Administração e Gestão Pública desta Municipalidade em 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BFF5BC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais para a realização da avaliação atuarial referente ao exercício de 2027, destinada ao IPSEB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha/AL, visando à análise dos compromissos previdenciários, à definição do plano de custeio e à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C1D6D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos ambientais, bem como na realização de estudos, procedimentos e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental, junto aos órgãos competentes, destinados a atender às necessidades do Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3D590096

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/10-016/2026
(Processo Administrativo nº 21/10-016/2026)

O Município de Cajueiro, através da Comissão de Contratação, torna público a necessidade de **aquisição de cama tipo beliche de solteiro e cama simples de solteiro em madeira maciça acompanhada de colchão de espuma ortopédica D33**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 10/11/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:2B92ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 20/08-015/2026– Processo nº 20/08-015/2026– Credenciamento – Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 29/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei 12.796 de 04/04/2013 (alterações LDBEN) – OSC: INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - IEPS, CNPJ nº 07.960.769/0001-09 – Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços na área de Educação para Oferta de apoio técnico especializado, visando a otimização dos recursos, a

qualificação dos serviços em educação pública e a elevação dos indicadores do município de Cajueiro/ AL– Valor: R$ 7.234.093,54 (sete milhões duzentos e trinta e quatro mil noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:8477FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 20/08-017/2026 – Processo nº 20/08-017/2026 – Credenciamento – Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 29/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei 12.796 de 04/04/2013 (alterações LDBEN) – OSC: INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - IEPS, CNPJ nº 07.960.769/0001-09 – Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços na área de saúde para a implementação de um modelo de gestão compartilhada que promova o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Cajueiro/AL, através da oferta de apoio técnico especializado, visando a otimização dos recursos, a qualificação dos serviços em saúde pública e a elevação dos indicadores do município, definidos no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento– Valor: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços na área de saúde para a implementação de um modelo de gestão compartilhada que promova o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Cajueiro/AL, através da oferta de apoio técnico especializado, visando a otimização dos recursos, a qualificação dos serviços em saúde pública e a elevação dos indicadores do município, definidos no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento. R$ 9.148.794,96 (nove milhões cento se quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:9C4E6693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE 044.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0612017/2026
EDITAL Nº 044/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL, a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que o Pregão Eletrônico regulado pelo edital nº 044/2026, cujo objeto é a Aquisição de Camisas Personalizadas para Eventos, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 22 de outubro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2918, código identificador A2C7C94B, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/11/2026 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 04 de novembro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0A9F3697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03A/2026
Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: HENRIQUE VERGETH SOCIEDADE INDIVIDAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.816.994/0001-64; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPELA-AL. Valor Mensal R$ 10.000,00 (Dez mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, da Lei federal n° 14133/21. Celebração: 04 de março de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E HENRIQUE DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E8949B00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 089 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO N° 089 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, PARA O DECÊNIO 2027–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, Estado de Alagoas, através de seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 — Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas destinadas à primeira infância;
CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e demais áreas relacionadas à promoção e à garantia dos direitos das crianças na primeira infância;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no Município de Colônia Leopoldina/AL;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Colônia Leopoldina/AL, com vigência para o decênio de 2027 a 2036, na forma do documento aprovado e incorporado a este Decreto como anexo.
Art. 2º O PMPI tem por finalidade orientar e articular as políticas, os programas, os serviços e as ações municipais voltados à promoção, à proteção e à garantia dos direitos das crianças na primeira infância, considerando sua prioridade absoluta e seu desenvolvimento integral.
Art. 3º A implementação do PMPI será realizada de forma intersetorial, envolvendo os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pelas políticas relacionadas à primeira infância, em articulação com os conselhos de direitos, as organizações da sociedade civil, as famílias e a comunidade.
Art. 4º Os órgãos municipais responsáveis pelas ações previstas no PMPI deverão incorporá-las, conforme suas competências e disponibilidade orçamentária, aos respectivos instrumentos de planejamento e gestão, observadas as normas legais aplicáveis.
Art. 5º O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do PMPI serão realizados pela comissão e/ou equipe técnica formalmente designada para essa finalidade, em articulação com os órgãos municipais responsáveis pela execução das ações e metas previstas no Plano.
Parágrafo único. O monitoramento e a avaliação deverão considerar o cumprimento das metas, os indicadores definidos, os resultados alcançados, os desafios identificados e a necessidade de revisão ou aperfeiçoamento das estratégias adotadas.
Art. 6º Os órgãos e as entidades municipais envolvidos na implementação do PMPI deverão colaborar com o fornecimento das informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das ações, respeitadas as normas relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. O Município poderá, para a execução do PMPI, buscar recursos de outras esferas de governo, de convênios, de parcerias e de fundos específicos, na forma da lei.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia Leopoldina/AL, em 30 de outubro de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:AA761B78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará a aquisição de materiais para atividade física e promoção da saúde destinados ao Programa Saúde na Praça, desenvolvido pela Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiro Seco/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 09/11/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:DE2D7206

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos de Coqueiro Seco/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 09/11/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.
Coqueiro Seco/AL, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:DC567EC3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará contratação de empresa especializada para confecção de **27 bandeiras cívicas**, destinadas ao desfile cívico de culminância do Projeto Literário de 2026, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 09/11/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:BD61F009

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10270002/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Pública – software de tributos e nota fiscal eletrônica, licitação e obras aplicados ao setor público, conforme sua aplicação específica, visando atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 04 de novembro de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0905D570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10260001/2026;
Objeto: Registro de preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus rodoviários, com remuneração por quilômetro percorrido, incluindo motorista, abastecimento de combustível, seguros e demais custos e encargos necessários à adequada execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas do Município de Craíbas/AL em viagens.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 04 de novembro de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:50086E40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – SEGUNDO BIÊNIO 2027–2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 14, parágrafo único, inciso II, alínea "p", e nos arts. 8º, 9º e 11 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 02/2022, com a redação dada pela Resolução nº 016/2025), CONVOCA os Senhores Vereadores para sessão extraordinária destinada à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, referente ao segundo biênio 2027–2028, a realizar-se no dia 10 (dez) de novembro de 2026, às 10 (dez) horas, no Plenário da Sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia–AL.
O registro das chapas concorrentes deverá ser realizado no protocolo da Câmara, em horário de expediente, até às 10 (dez) horas do dia 9 (nove) de novembro de 2026, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão eleitoral, devendo as chapas ser apresentadas devidamente assinadas por todos os seus integrantes e compostas pelos sete cargos da Mesa Diretora: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º Secretários (art. 9º), conforme estabelece o art. 8º, § 4º, do Regimento Interno, sendo vedado a qualquer candidato integrar mais de uma chapa ou concorrer a mais de um cargo (art. 9º, § 1º).
A eleição observará os procedimentos e critérios de votação estabelecidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial:

I – será confeccionada cédula única contendo todas as chapas registradas, que servirá de referência para a votação nominal (art. 8º, § 4º);
II – a eleição será realizada por maioria absoluta e votação nominal e aberta, mediante chamada dos Vereadores pelo 1º Secretário e registro dos votos pelo 2º Secretário (art. 8º, caput, e arts. 18, inciso IV, 182 e 183, inciso I);
III – não alcançada a maioria absoluta por nenhuma das chapas, proceder-se-á, após intervalo de 30 (trinta) minutos, a segundo escrutínio, igualmente em votação nominal e aberta, do qual participarão apenas as duas chapas mais votadas, sendo eleita a que obtiver maioria simples (art. 8º, § 1º); em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no art. 8º, § 2º;
IV – a eleição será conduzida pela Comissão Especial Dirigente, presidida pelo Vereador mais votado (art. 8º, § 3º);
V – a Mesa Diretora eleita tomará posse em 1º de janeiro de 2027, às 20h (vinte horas), com a presença dos Senhores Vereadores (art. 11, parágrafo único).

Esta sessão extraordinária será comunicada aos Vereadores em sessão, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, e publicada no órgão oficial (art. 14, parágrafo único, I, "a", e art. 87).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia–AL, 04 de novembro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Delmiro Gouveia–AL

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7DDFB35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

Sessão ordinária: 18 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 9h – Prefeitura Municipal, Praça da Matriz, nº 8, Centro, Delmiro Gouveia/AL.

1 – Processo nº 1516/2026 (origem: nº 974/2026) – Recurso Voluntário – Recorrente: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. – Recorrida: Fazenda Pública Municipal – Relatora: Conselheira INGRID RAFAELA LIMA DE ARAÚJO.

Observações: (1) a publicação desta pauta intima as partes (art. 16 do Regimento Interno); (2) memoriais até 3 dias úteis antes da sessão, na secretaria da Procuradoria-Geral do Município (art. 16, §§ 2º e 3º); (3) sustentação oral de 10 minutos, após o relatório (art. 21, § 1º); (4) processos adiados serão julgados na sessão ordinária seguinte, independentemente de nova publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 5 de novembro de 2026.

AILTON ANTÔNIO DE MACEDO PARANHOS
Presidente do Conselho Tributário Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E64A1E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0700.010266/2026**
Pregão Eletrônico n° 18/2026 3° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios.
Data de realização: 19 de novembro de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:878251F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes ao cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 200 horas mensais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de 04/11/2026 à 04/11/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:260BA0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº 1000.012726.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à Construção de Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme condições, quantidades, exigências, especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico -financeiro, demais documentos técnicos integrantes do processo, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da:

LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.940.894/0002-31, Lote 01, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, N° 05, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, e ARCOM-CONSTRUCOES METALICAS LTDA - 03.499.849/0001-40, Lote 02, com sede na Rua B, Lote 04, Quadra 04, S/N – Distrito Industrial CEP: 58440-000 Queimadas, Paraíba, por apresentarem propostas com menor preço global.

Lote 01 - Contratação de empresa especializada para execução das obras civis, instalações, acabamentos e infraestrutura funcional do Espaço de Eventos, compreendendo os serviços relacionados aos galpões, camarotes, administração, guaritas, sanitários, áreas gerais, pisos dos galpões, estacionamento, entorno, drenagem pluvial, instalações elétricas, instalações de combate a incêndio, interligação predial de água, revestimentos, pinturas e demais serviços necessários à completa funcionalidade da parcela civil e predial do empreendimento, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos de engenharia.

Lote 02 Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de estruturas metálicas para execução de 02 galpões, cada um medido 30 m x 150 m e em seu interior uma estrutura com pilares, vigas metálicas e laje Steel Deck de 20 m x 30 m em cada um que servirá de camarotes. Outra estrutura que faz parte da contratação será uma laje de 600,00 m2, também com Laje Steel Deck e estrutura metálica, incluindo todas as telhas, acessórios de fixação e vedação, e suas respectivas fundações.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de novembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 012/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº 1000.012726.2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à Construção de Espaço de Eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme condições, quantidades, exigências, especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico -financeiro, demais documentos técnicos integrantes do processo, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da:

LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.940.894/0002-31, Lote 01, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, N° 05, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, e ARCOM-CONSTRUCOES METALICAS LTDA - 03.499.849/0001-40, Lote 02, com sede na Rua B, Lote 04, Quadra 04, S/N – Distrito Industrial CEP: 58440-000 Queimadas, Paraíba, por apresentarem propostas com menor preço global.

Lote 01 - Contratação de empresa especializada para execução das obras civis, instalações, acabamentos e infraestrutura funcional do Espaço de Eventos, compreendendo os serviços relacionados aos galpões, camarotes, administração, guaritas, sanitários, áreas gerais, pisos dos galpões, estacionamento, entorno, drenagem pluvial, instalações elétricas, instalações de combate a incêndio, interligação predial de água, revestimentos, pinturas e demais serviços necessários à completa funcionalidade da parcela civil e predial do empreendimento, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos de engenharia.

Lote 02 Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de estruturas metálicas para execução de 02 galpões, cada um medido 30 m x 150 m e em seu interior uma estrutura com pilares, vigas metálicas e laje Steel Deck de 20 m x 30 m em cada um que servirá de camarotes. Outra estrutura que faz parte da contratação será uma laje de 600,00 m2, também com Laje Steel Deck e estrutura metálica, incluindo todas as telhas, acessórios de fixação e vedação, e suas respectivas fundações.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de novembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 012/2025 de 10 de Janeiro de 202

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:6D46D49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1000.004313/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **10/2026 3° CHAMADA**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de instrumentos musicais, acessórios e insumos para manutenção.

A empresa DYAZY COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 02.984.289/0001-56 foi vencedora dos itens:

Item 03/04 – R$ 11.280,00
Item 06/20 – R$ 36.600,00

Os itens ***desertos*** foram: 12/71, 13/72, 14/73, 15/74, 16/75, 17/76 e 18/77.

Os itens ***fracassados*** foram: 01/02, 02/03, 04/06, 05/17, 07/23, 08/45, 09/49, 10/52, 11/65, 19/80 e 20/83.

Delmiro Gouveia – AL, 04 de novembro de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C6A9C964

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. CONTRATO Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Sede da Câmara de Vereadores de Feira Grande/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Feira Grande/AL. **CONTRATADA:** BARBOSA & SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.644.162/0001-56. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 94.563,34 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

JOSÉ PAULO DE LIRA
Presidente

Publicado por:
Valdelice Santos de Santos
Código Identificador:31D6A43F

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 20/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ADMAQ LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 71.359.939/0001-95; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Gustavo Caixeta Lima Paiva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada CDZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 60.896.066/0001-33; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 35.878,91 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Jackson Vitor Pereira da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF nº 07.245.458/0001-50; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 4.664,71 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Darlan Carlos Tomazelli, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 149.251,44 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Raíssa Rabêlo Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ/MF nº 54.494.740/0001-50; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 22.645,77 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Matheus Alexandre Grando, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 23.535.805/0001-35; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA

ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 731,40 (setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Marcos Alberto Spina Ribas, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 57.217.661/0001-90; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 293.996,61 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Carlos Junio de Lima Morais, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ/MF nº 57.217.661/0001-90; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 74.175,39 (setenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026.
Processo: 20260608.007, PE 020/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF nº 37.528.899/0001-20; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 29.410,54 (vinte e nove mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). Celebração do Registro: 26/10/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Thais Ionar Lemos Santana, pela Fornecedora Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhonathan Santos da Costa
Código Identificador:F31956F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 20261023.002. O objeto do presente instrumento é a contratação de apresentação artístico-musical da cantora Rute Assunção, para apresentação em evento comemorativo ao dia do Evangélico, promovido pelo Município de Feira Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prestador: RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO. CNPJ sob o nº 31.262.726/0001-26. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2026. Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentação: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande/AL, 04 de novembro de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:93349F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - CE
Concorrência Eletrônica: 03/2026.
Processo Administrativo: **20260505.022**
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Órgão Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL.**

Empresa Contratada: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91**.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA I – MUMBAÇA, SITUADA NA ESTRADA VICINAL, S/Nº, POVOADO MUMBAÇA, FEIRA GRANDE/AL – CEP: 57.340-000 (CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081369). VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Contratado: R$ 396.834,29 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Firmado em: 29/10/2026

Signatários: Dário Roberto Silva Lira e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:E9F57E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20260505.022.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA I – MUMBAÇA**, SITUADA NA ESTRADA VICINAL, S/Nº, POVOADO MUMBAÇA, FEIRA GRANDE/AL – CEP: 57.340-000 (CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081369).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 14.133/21, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 03/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA I – MUMBAÇA**, SITUADA NA ESTRADA VICINAL, S/Nº, POVOADO MUMBAÇA, FEIRA GRANDE/AL – CEP: 57.340-000 (CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081369), com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa **M D M DOS SANTOS**

ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.872.922/0001-91. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2026.

Feira Grande, 04 de novembro de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:10DAF5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20260505.024.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA OLHO D'ÁGUA DO MEIO**, SITUADA NA ESTRADA VICINAL, S/Nº, POVOADO OLHO D'ÁGUA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – CEP: 57.340-000 (CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083588).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 14.133/21, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 05/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA OLHO D'ÁGUA DO MEIO**, SITUADA NA ESTRADA VICINAL, S/Nº, POVOADO OLHO D'ÁGUA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – CEP: 57.340-000 (CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083588)., com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 18.818.196/0001-91. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2026.

Feira Grande, 04 de novembro de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:B69FFB7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08060003/2026

ATA Nº 98/2025
OBJETO: Contratação de empresa para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, da frota da Prefeitura Municipal de Igreja Nova- AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI**, com o CNPJ sob nº 09.002715/0001-58
VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em 26/09/2026 e termo final em 26/09/2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI
Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:3BBE2C96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 072-2026 PROC. ADM. 1114.001/2026 S. M. DE CULTURA E LAZER

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em ***serviço de locação de estrutura natalinas*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 04 de novembro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B36EDEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 073-2026 PROC. ADM. 01104.026/2025 S. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em no fornecimento de **PRENSA PARA HIDRÁULICA** fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 04 de novembro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F70AE8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 008-2026

Processo Nº 20260706.005
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2026
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: EXTINDEL LTDA (EXTINDEL - EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO)
CNPJ N° 33.297.702/0001-38
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Segurança Privada Desarmada, a serem executados sob demanda, para garantir a segurança e a integridade física do público

nos eventos, shows e festividades oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 226.650,00 (duzentos e vinte seis mil seiscentos e cinquenta reais)
Celebrado em: 04/11/2026
Signatários: GILSON TENÓRIO CAVALCANTE E ROBEM SILVIO GOMES PEREIRA

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B08556B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: **J. G. FFERRO TORRES,** inscrita no CNPJ sob o **nº 32.724.552/0001-39,** com sede a Avenida Graciliano Ramos, nº 56, Bairro Paraíso, Cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES.**

FUDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **027/2025**, pelo prazo de 12 meses, a partir da assinatura deste termo, conforme previsto no parágrafo único, do item 2.1 do contrato e em observância ao art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, instalação/desinstalação e higienização, visando atender as necessidades do Município de Jacaré dos Homens/AL, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 027/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, contados a partir de 03 de novembro de 2026 até 03 de novembro de 2027.

Signatários: Pela contratante o Sra**. MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA** e pela contratada o Sr. **JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES.**

Jacaré dos Homens/AL, 04 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:57544A26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – PE 23/2026 – Processo nº 0019082000032/2026 – Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 013/2025 – Fornecedor Registrado: KLEBER DA SILVA MARANHAO - ME – CNPJ: 14.269.050/0001-83 - Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e insumos no Lote 01 – Valor global: R$ 1.399.468,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8F76F720

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificação 021/2026
À empresa:
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 07.487.504/0001-27
Aos cuidados do representante, Sr. JOAO EVANGELISTA DE MOURA
RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, NITEROI, CEP 29490000, ATILIO VIVACQUA-ES

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.487.504/0001-27, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 064 – PE 012/2026, que tem por objeto o a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, acerca dos seguintes fatos.
A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.487.504/0001-27, fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail:cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto na Lei no 14.133/2021, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e na Lei no 14.133/2021, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 04 de Novembro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:7E9B11B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificação 022/2026
À empresa:
H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA
CNPJ: 61.852.834/0001-10
Aos cuidados do representante, Sr. RUBENS TOLEDO SILVA
AV COSTA E SILVA, CENTRO, CEP 76868000, MACHADINHO D'OESTE-RO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 61.852.834/0001-10, outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 062 – PE 012/2026, que tem por objeto o a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, acerca dos seguintes fatos.
A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 61.852.834/0001-10, fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail:cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto na Lei no 14.133/2021, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e na Lei no 14.133/2021, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 04 de Novembro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:9C9410E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, define suas competências para a elaboração e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), e dá outras providências.

O PREFEITO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal nº 13.257/2016, marco legal da Primeira Infância,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CIPPI)**, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de coordenar a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação do **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)** de limoeiro de Anadia.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se Primeira Infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos de vida da criança.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:
• **Elaborar a proposta técnica** do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), estabelecendo diagnósticos, diretrizes, metas, estratégias e indicadores para o decênio;
• **Promover a articulação intersetorial** entre os órgãos governamentais e a sociedade civil, garantindo a integração de ações nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Esporte e Meio Ambiente;
• **Coordenar o diagnóstico situacional** da Primeira Infância no município, identificando as principais vulnerabilidades e demandas prioritárias das crianças de 0 a 6 anos;
• **Organizar e conduzir momentos de escuta pública**, consultas e audiências com a participação da comunidade, de especialistas e das próprias crianças;
• **Acompanhar e monitorar** a execução do PMPI após sua aprovação, propondo revisões periódicas e relatórios bienais de desempenho;
• **Articular a previsão de recursos orçamentários** compatíveis com as metas do PMPI nos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA).
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê Intersetorial será composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades:
I – Poder Executivo Municipal:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
· **Titular:** Claudineide Martins das Chagas Fernandes – CPF: 924.494.924-53
· **Suplente:** Gislene Maria Oliveira Silva – CPF: 126.839.344-40
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
· **Titular:** Alberto de Oliveira Nascimento - CPF: 543.211.074-15
· **Suplente:** José Francisco Souza - CPF: 635.455.194-49
c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
· **Titular:** Lidiane Freitas Quintela de Alencar - CPF: 070.850.474-45
· **Suplente:** Anna Maria Santos Ferreira - CPF: 074.679.544-09
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças / Planejamento;
· **Titular:** Adriana da Silva Pereira – CPF: 350.220.908-13
e) 01 (um) representante do setor de Administração / Jurídico.
· **Titular:** Adriana Cristina Ferreira Neto - CPF n.º 955.013.204-87

II – Órgãos de Controle Social e Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Representante: Cristiano da Silva Santos — CPF: 014.345.754-38
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
Representante: Marcela da Silva Barbosa – CPF: 082.885.414-96
c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS);
Representante: Anny Gabrielly da Silva Gomes – CPF: 151.492.114-60
d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Representante: Thaysa Maria da Silva Magalhaes — CPF: 056.522.524-30
e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Representante: Fernanda Anacleto Guilherme - CPF: 107.935.244-90

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida de forma conjunta ou por rodízio definido em sua primeira reunião ordinária.

§ 2º A participação nos trabalhos do Comitê é considerada de **relevante interesse público** e não será remunerada.
§ 3º O Comitê poderá convidar especialistas, representantes de universidades ou entidades parceiras para subsidiar tecnicamente suas reuniões.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Comitê Intersetorial terá o prazo de 02 **anos**, contados da data de sua instalação, para apresentar a minuta final do Plano Municipal pela Primeira Infância à apreciação do Chefe do Executivo Municipal e envio à Câmara de Vereadores.

Art. 6º As Secretarias Municipais envolvidas deverão fornecer o apoio logístico, técnico e os dados estatísticos necessários para o pleno desempenho dos trabalhos do Comitê.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, em 19 de agosto de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiani da Silva Pereira
Código Identificador:370D68BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **008/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 011.008.946511. Objeto: **Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção de fardamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.425.018/0001-39,** Valor Total: **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 021/2026. Processo Administrativo nº 001.008.721025. Contratação: Dispensa de Licitação nº 009/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção de fardamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.978.613/0001-33,** Valor Total: **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)** Vigência: 12 (doze) meses. Assinado em 27/08/2026, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e **Jose Cicero Dos Santos Junior**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:235A34EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 118 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Promove a Exoneração ao Cargo de Assessora Especial do Gabinete deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR ao Cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. PRICILA SILVA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob nº 081.309.024-51.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 03 de novembro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 de novembro de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:98157373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural. As inscrições estarão abertas no período de 05 de novembro a 12 de novembro de 2026, e deverão ser realizadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal. A íntegra do edital encontra-se disponível no site oficial: maravilha.al.gov.br.

Maravilha/AL, 04 de novembro de 2026.

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Interina de Cultura

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F9E61BFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica e Superior no município de Marechal Deodoro e monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para assistir e subsidiar o gestor conforme dispõe LEI Nº 1.488, DE 29 DE MARÇO DE 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei nº 1126/2015, e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora, que será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades para o biênio 2025-2027:

REPRESENTANTES
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira**
CPF: **079.xxx.xxx-47**
Suplente: **Priscila da Silva Amaral**
CPF: **054.xxx.xxx-78**
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular**: Aline Silva Costa**
CPF: **021.xxx.xxx-51**
Suplente: **Margarida Silva do Nascimento**
CPF**: 062.xxx.xxx-31**
Representantes das Instituições de Ensino Médio Pública
Titular: **Marcos Antônio Cunha Corrêa**
CPF: **025.xxx.xxx-95**
Suplente: **Luís Carlos Nascimento**
CPF: **664.xxx.xxx-00**
Representantes das Instituições de Educação Infantil Pública
Titular: **Sebastião Ferreira de Souza**
CPF: **788.xxx.xxx-06**
Suplente: **Rosângela Costa Brasil**
CPF: **860.xxx.xxx-72**
Representante das Instituições de Ensino Fundamental Pública
Titular: **Kátia Aline Rodrigues da Silva**
CPF: **815.xxx.xxx-15**
Suplente: **Miriam Trajano**
CPF: **062.xxx.xxx-31**
Representantes das Instituições de Ensino Particular
Titular: **Amanda Torres de Carvalho**
CPF: **079.xxx.xxx-79**
Suplente: **Luiz Henrique Alves da Silva**
CPF: **039.xxx.xxx-88**
Representantes de Instituição de Ensino Superior
Titular: **Éder Júnior Cruz de Souza**
CPF: **986.xxx.xxx-00**
Suplente: **Paulo Aparecido Cavalcante**
CPF: **606.xxx.xxx-34**
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: **Marcos Antônio Medeiros dos Santos**
CPF: **814.xxx.xxx-34**
Suplente: **Cicero Belarmino dos Santos**
CPF: **241.xxx.xxx-00**
Representantes da Sociedade Civil Organizada/OAB
Titular: **Joaquim Milton Pinto Almeida**
CPF: **445.xxx.xxx-04**
Suplente: **Fernando Antônio Barbosa Sarmento de Azevedo**
CPF: **022.xxx.xxx-09**
Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e movimentos de jovens
Titular: **Carlos Henrique da Silva Lima**
CPF: **121.xxx.xxx-94**
Suplente: **Adriano Pereira**
CPF: **095.xxx.xxx-17**
Representantes das Secretarias Municipais
Titular: **Bruno de Oliveira Felix Silva**
CPF: **048.xxx.xxx-16**
Suplente: **Rommel da Cunha Lima Júnior**
CPF**: 048.xxx.xxx-16**
Representantes do Poder Legislativo
Titular: **Everaldo Oliveira Souto Neto**
CPF: **114.xxx.xx-50**
Suplente: **Everaldo Pereira Lopes Júnior**
CPF: **048.xxx.xxx-93**
Representantes do Poder Judiciário
Titular: **Maria Adriana Santos de Oliveira Moreira Alves**
CPF: **066.xxx.xxx-07**
Suplente: **Luiza Rafaela Jurema Pereira**
CPF: **048.xxx.xxx-85**
Representantes do Conselhos de Direito
Conselho da Alimentação Escolar –
Titular: **Maria do Carmo dos Santos**
CPF: **894.xxx.xxx-04**
Conselho da Alimentação Escolar –
Suplente: **Margarida Maria da Silva Moura**
CPF: **354.xxx.xxx-00**
Conselho Tutelar –
Titular: **José Vanilson Ferreira da Silva**
CPF: **094.xxx.xxx-88**
Conselho Tutelar –
Suplente: **Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite**
CPF: **059.xxx.xxx-25**
Conselho de Controle Social-CACS/FUNDEB –
Titular: **Adriana Vital da Silva**
CPF: **027.xxx.xxx-51**
Conselho de Controle Social-CACS/FUNDEB –
Suplente: **Adriana da Silva Ferreira Almeida**
CPF: **032.xxx.xxx-02**
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Titular: **Augusto César Santos Costa**
CPF: **078.xxx.xxx-38**
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente –
Suplente: **José Fábio Santos Farias**
CPF: **038.xxx.xxx-03**
Conselhos Escolares
Titular **:Michelle Patrícia da Silva**
CPF: **045.xxx.xxx-59**
Conselhos Escolares
Suplente: **Lara Maria da Silva Oliveira Santos**
CPF: **133.xxx.xxx-77**
Representantes das Empresas
Titular: COOPERÓLEO **- Joseneide Pereira de Oliveira**
CPF: **636.xxx.xxx-53**
Suplente: COOPMAR **- José de Roberto Anselmo da Silva**
CPF: **083.xxx.xxx-95**

Art. 2º. A Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2026, 435º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3753F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.001/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.001/2025

Partes: PMMD e **INSTITUTO SUPERAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.435.258/0001-03.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 7 (sete) meses, contados do encerramento da vigência contratual inicial.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva– Prefeito
INSTITUTO SUPERAR – CONTRATADA
Flávio Ferreira da Silva - Representante Legal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:7E2CE8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2010.001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95
Rudimar Barbosa Dos Reis
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 2010.001/2025
VALOR TOTAL: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CAA9495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROPONENTE: FAGNER RICARDO ESPÍNDOLA DOS PRAZERES CPF/CNPJ: 61.182.617/0001-60 BANDA: LUCAS VAZART	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3
2	PROPONENTE: FAGNER RICARDO ESPÍNDOLA DOS PRAZERES CPF/CNPJ: 61.182.617/0001-60 BANDA: QUARTETO BRASILIDADES	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3
3	PROPONENTE: FAGNER RICARDO ESPÍNDOLA DOS PRAZERES CPF/CNPJ: 61.182.617/0001-60 BANDA: MAESTRO JAIRO QUEIROZ	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 2

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural– Contratante

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C923666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2210.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECILIA CNPJ 40.937.690/0001-24, representada por WANISSE ELITA DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **045.525.294-71.**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DA SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECILIA** para prestação de serviços de apresentação artística na Festividade da Praia do Francês, no dia 23/10/2026.
Valor total: **R$2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes Granjeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Wanisse Elita da Silva
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECILIA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:8BA8D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2210.002/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASTORIL DAS DONDOCAS, representada por MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS,** portador do CPF sob o nº **209.985.544-72.**
Objeto: Contratação de **PASTORIL DAS DONDOCAS** para prestação de serviços de apresentação artística na Festividade da Praia do Francês, no dia 23/10/2026.
Valor total: **R$1.000,00** (mil reais).
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes Granjeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Maria de Lourdes Nascimento dos Santos
PASTORIL DAS DONDOCAS - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BF967447

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2810.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SERESTEIROS ARTE DA TERRA, representada por AURILENE PEREIRA DE MORAES,** portador do CPF sob o nº **309.537.904-87.**

Objeto: Contratação de **SERESTEIROS ARTE DA TERRA** para prestação de serviços de apresentação artística na Festividade da Praia do Francês, no dia 29/10/2026.
Valor total: **R$1.700,00** (mil e setecentos reais).
Data de Assinatura: 28 de outubro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes Granjeiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Aurilene Pereira de Moraes
SERESTEIROS ARTE DA TERRA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:EB6C44E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada no município de Marechal Deodoro/AL, com sede na Rodovia Edval Lemos, s/n, bairro Taperaguá, inscrita no CNPJ nº 06.123.687/0001-39, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença Ambiental de Ampliação para a execução das obras de ampliação da Escola Municipal José Bispo, situada na Av. Dorgival Viana, s/n, Barra Nova, município de Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2026

KAROLINE FLORA B. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:20E8E396

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 041/2026

Processo n° **20260428.038**
Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: BASTOS LEITE LTDA
CNPJ: 11.296.408/0001-79
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, estruturas e soluções técnicas destinados à realização de eventos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.591.599,27 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
Celebrado em: 21/10/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Icaro Alex Bastos Leite Alves De Sousa

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D77E8017

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 042/2026

Processo n° **20260428.038**
Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: MD FEST LTDA
CNPJ: 32.797.964/0001-07
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, estruturas e soluções técnicas destinados à realização de eventos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ R$ 258.523,31 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte três reais e trinta e um centavos)
Celebrado em: 16/10/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Felipe Clemente Silva Santos

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:39335464

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E **INSTITUTO ARUANA PARA POLITICAS PUBLICAS, CNPJ 40.593.360/0001-69, com endereço na AV. ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO, 988, Sala 411-/ Cep: 57.035-000, Ponta Verde, Maceió.**
OBJETO: A prorrogação do t**ermo de colaboração tem por objeto a Operacionalização do desenvolvimento estratégico da secretaria de administração que visa fortalecer o Sistema de no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população**

VIGÊNGIA: 12 meses.
FIRMADO EM: 08/01/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gilvanildo Nascimento Silva

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:E2BCFF91

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E **ARUANA ASSOCIAÇÃO PARA RECURSOS AMBIENTAIS E ARTÍSTICOS, CNPJ 40.593.360/0001-69, com endereço na Rua Orlando Moscozo 942, Térreo/Centro/Simões Filho/Bahia/ Cep: 43700-000**
OBJETO: A prorrogação do t**ermo de colaboração tem por objeto a Operacionalização do desenvolvimento estratégico da secretaria de Assistência Social que visa fortalecer o Sistema de no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população**

VIGÊNGIA: 12 meses.

FIRMADO EM: 08/01/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gilvanildo Nascimento Silva

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:CB638F38

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E **INSTITUTO ARUANA PARA POLITICAS PUBLICAS, CNPJ 40.593.360/0001-69, com endereço na AV. ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO, 988, Sala 411-/ Cep: 57.035-000, Ponta Verde, Maceió.**
OBJETO: A prorrogação do t**ermo de colaboração tem por objeto a Operacionalização do desenvolvimento estratégico da secretaria de Educação que visa fortalecer o Sistema de no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população**

VIGÊNGIA: 12 meses.
FIRMADO EM: 08/01/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gilvanildo Nascimento Silva

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:1BC175E2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E **INSTITUTO ARUANA PARA POLITICAS PUBLICAS, CNPJ 40.593.360/0001-69, com endereço na AV. ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO, 988, Sala 411-/ Cep: 57.035-000, Ponta Verde, Maceió.**
OBJETO: A prorrogação do t**ermo de colaboração tem por objeto a Operacionalização do desenvolvimento estratégico da secretaria de saúde que visa fortalecer o Sistema de no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população**

VIGÊNGIA: 12 meses.
FIRMADO EM: 08/01/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gilvanildo Nascimento Silva

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:CA154B83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26102601

portarIa 26102601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA IZABEL DOS ANJOS SILVA BATISTA, portador do RG nº 34645489 SSP/AL e do CPF nº 101.421.904-38, para exercer a função de Coordenador(a) Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 26 de outubro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:84583EC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO AVISO DE COTAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2913, em 15 de outubro de 2026, Código Identificador nº 348265EE, referente à pretensão de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de apoio à mobilidade, higiene, acomodação e assistência de pacientes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis/AL.

O cancelamento do referido Aviso de Cotação justifica-se pela **existência de procedimento licitatório devidamente homologado**, contemplando o objeto da contratação pretendida, não havendo, portanto, necessidade de prosseguimento da pesquisa de preços anteriormente divulgada.

Dessa forma, ficam sem efeito os termos do aviso anteriormente publicado, não devendo ser encaminhadas novas propostas com fundamento na referida publicação.

Monteirópolis/AL, 04 de novembro de 2026.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:B8056C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO AVISO DE COTAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2917, em 21 de outubro de 2026, Código Identificador nº **1F74FAB9**, referente à pretensão de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação e treinamento presencial em Controle Interno aplicado à Gestão Pública da Saúde, compreendendo planejamento pedagógico, aulas teóricas e práticas, disponibilização de material didático, orientação sobre procedimentos administrativos e emissão de certificados, visando ao aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis/AL.

O cancelamento decorre da necessidade de reavaliação do procedimento e das condições inicialmente estabelecidas para a contratação, tornando-se necessária a suspensão da coleta de propostas vinculada ao referido Aviso de Cotação.

Dessa forma, ficam sem efeito os termos do aviso anteriormente publicado, não devendo ser encaminhadas novas propostas com fundamento na referida publicação.

Monteirópolis/AL, 04 de novembro de 2026.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:03F04BF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 07/2026
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Novo Lino - AL, no uso de sua competência e das atribuições que lhe confere a lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei municipal nº 260 de 28 março de 2018, considerando a deliberação da **reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2026;**
RESOLVE:
1º APROVAR a Emenda de Comissão RP8 nº **202650490001**, de autoria do parlamentar **Luciano Amaral**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Lino – AL, no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no âmbito do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º Os recursos aprovados são classificados no **Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio)**, conforme indicado na programação nº **270560620260001**, devendo sua aplicação observar as finalidades da Política Nacional de Assistência Social, as normativas do SUAS e a legislação vigente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deverá observar as disposições legais e normativas aplicáveis à execução dos recursos, assegurando sua correta aplicação, acompanhamento e prestação de contas.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Lino/Al, 26 de outubro de 2026.

CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilvandeson Antônio Alves Dos Santos
Código Identificador:E9687DFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2026 – 2 CHAMADA
Tipo: Menor preço.
Processo n.º 20260626018AVFG
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de solução integrada voltada à gestão da aprendizagem, avaliação diagnóstica, formativa e final, monitoramento educacional e acompanhamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, com utilização de recursos tecnológicos, metodologias de análise educacional e suporte técnico-pedagógico, destinada ao fortalecimento das ações de acompanhamento e recomposição das aprendizagens e ao aprimoramento dos indicadores educacionais do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Data de realização: 18 de novembro de 2026, às 10h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:34CF22C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20250715031 AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 016/2026
Pregão Eletrônico - SRP nº: 006/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, abrangendo itens diversos destinados à adequação, modernização e organização dos espaços físicos a fim de garantir melhores condições de trabalho e atendimento ao público das Secretarias e demais Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL
Detentora: JV LIMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.780.976/0001-92 , vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R$ 318.251,90 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7943473E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20250715031 AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 017/2026
Pregão Eletrônico - SRP nº: 006/2026.3
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, abrangendo itens diversos destinados à adequação, modernização e organização dos espaços físicos a fim de garantir melhores condições de trabalho e atendimento ao público das Secretarias e demais Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL
Detentora: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.231.212/0001-40 , vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12 no valor da proposta de R$1.167.562,84 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4B7B7570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo

Espécie: 1º termo aditivo de vigência ao Contrato de Inexigibilidade nº 44/2025, com a AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Objeto: 1º termo aditivo de vigência ao Contrato de Inexigibilidade nº 44/2025, referente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão educacional, com foco na melhoria da gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 2026 1002010 QHEJ
Processo apensado nº 2025 1006038 AVFG
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado: AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob CNPJ n° 18.073.506/0001-96, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 306 Norcon Empresarial, Bairro: Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.038-000.
Vigência: 30 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AB83EFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 2026 0703038 HTYM - Contrato de Adesão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Móveis Escolares para Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Contratada: a empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ sob. Nº. 30.231.212/0001-40, sediada no Loteamento Palmares I, SN, Lote 06, Quadra 13, Bairro: Prefeito Antônio Lins Souza, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL.
Valor total: **R$ 865.180,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais).**
Conforme dispositivo legal, artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023.
Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de novembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:31ACF4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação de preços, referente à prestação de serviços, com fundamento no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.037/2025. A presente solicitação tem por objeto a obtenção de orçamento para a realização do exame **PET-SCAN**, em favor da paciente **Luana Vanessa Duarte Maraschin**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da publicação deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 04 de novembro de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:1227384E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados deverão solicitar a planilha descritiva, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, ou através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 06 de novembro de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B5235EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 010/2026;
Tipo: menor preço global;
Processo n.º 1023.0013/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL - CONVÊNIO Nº 995435, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 30 de novembro de 2026, às 09h (horário de Brasília);
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 03 de novembro de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:8346848A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 09 de novembro, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 04 de Novembro, de 2026.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:AA3FF876

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 09 de novembro, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 04 de Novembro, de 2026.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:6D710332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 920263009006. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço do Contrato Nº D19-001/2025 oriundo da Dispensa Eletrônica nº 19/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 25.322.949/0001-39. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **16/10/2026**, passando a ser **16/10/2027**. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:C4458FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2026 120261109002. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 19-001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 19/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **JADE MARIA SILVA COSTA 11472504488**, CNPJ n° 44.473.128/0001-48. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **22/10/2026**, passando a ser **22/10/2027**. Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6379B53B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 09/2026
Processo Administrativo n.º 10090036/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento, suporte técnico e manutenção de solução de backup em nuvem, destinada ao armazenamento, proteção, recuperação e monitoramento dos dados e arquivos digitais da Administração Municipal, garantindo a segurança, integridade, disponibilidade e continuidade das informações institucionais.

Data de realização: 12 de novembro de 2026, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:57D85E69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 43/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: **TECH SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 51.018.328/0001-76;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 43/2025, cujo objeto é a eventual **Registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte, com locação de veículos e máquinas, incluindo motoristas, todos devidamente habilitados, combustível (conforme regime de contratação), seguro dos veículos de responsabilidade da contratada, sem franquia de quilometragem, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de passo de Camaragibe/AL**.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 26/10/2026;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e **Marcos Muniz de Siqueira**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:BC7DFA06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 44/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: **ECO GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.250.990/0001-77;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, cujo objeto é a eventual **Registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte, com locação de veículos e máquinas, incluindo motoristas, todos devidamente habilitados, combustível (conforme regime de contratação), seguro dos veículos de responsabilidade da contratada, sem franquia de quilometragem, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de passo de Camaragibe/AL**.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 23/10/2026;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e **Elias Cesar da Silva**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:0A5A2F07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025.

Fundamento Legal: Cláusula 13ª do Contrato e Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: **DALLETY DOS S CAVALCANTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.053.706/0001-38**;
Objeto do contrato: Locação de estruturas para realização dos eventos, para atender às secretarias do município de passo de Camaragibe/AL;
Vigência: 03 (Três) meses;
Celebração: 03/09/2026;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:B6E328F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025.
Fundamento Legal: Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: **DALLETY DOS S CAVALCANTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.053.706/0001-38**;
Objeto do contrato: Locação de Som e Iluminação para realização dos eventos, para atender às secretarias do município de passo de Camaragibe/AL;
Vigência: 03 (Três) meses;
Celebração: 03/09/2026;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:2A814002

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2025.

Fundamento Legal: Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: **DALLETY DOS S CAVALCANTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.053.706/0001-38**;
Objeto do contrato: Locação de estruturas para realização dos eventos, para atender às secretarias do município de passo de Camaragibe/AL;
Vigência: 03 (Três) meses;
Celebração: 03/09/2026;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:CEC091F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 41.304.233/0001-65;**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo em procedimentos licitatório e contratos, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo Municipal.
Vigência: **12 (doze) meses;**
Celebração: 04/11/2026;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Jodivaldo José da Silva Dionizio.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:F6004839

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 41/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 41/2025, cujo objeto é a eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Passo de Camaragibe-AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 10/08/2026;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e **Islandsson Kevesson Trindade Oliveira Lins**.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:02F37A91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2026

PORTARIA Nº 508/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Constituição Federal de 1988, nos artigos, 205,206 e 214. Em consonância com a LDB. 9394/1996 art. 3º e 14º e com a Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) e Portaria MEC nº 577/2017. E Decreto Municipal nº41/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME do Município de Passo de Camaragibe/AL, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme composição a seguir:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
1º Titular: Luciana Cristhine Verçosa Peixoto
II – Representante da 10º Gerência Regional de Educação(10ª Gere)
1º Titular: Nelmares Cunha de Almeida
III – Representante da Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Camaragibe/AL
1º Titular: Herique da Silva Fonseca
IV – Representante das Escolas Particulares de Passo de Camaragibe/AL
1º Titular: Agamenon dos Santos Araujo
V – Representante do Conselho Municipal de Educação de Passo de Camaragibe/AL
1º Titular: Cicero Silva dos Santos
VI - Representante do Conselho do FUNDEB de Passo de Camaragibe/AL
1º Titular: Roberto José dos Santos
VII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar de Passo de Camaragibe/AL
1º Titular: Jamyle Silva dos Santos Lins
VIII - Representante do Conselho Tutelar de Passo de Camaragibe/AL
1º Titular: João Victor dos Santos Souza
IX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas / Sinteal
1º Titular: Maria Olivia dos Santos
X – Representante dos Estudantes da rede pública/privada
1º Titular: Lauro Jorge da Rocha Santos Lins
XI – Representante do Segmento Pais de Alunos dos Conselhos Escolares;
1º Titular: Lauriane da Rocha Santos LIns
XII – Representante dos Gestores Escolares Zona Urbana;
1º Titular: Eunice da Silva Oliveira Santos
XIII – Representante dos Gestores Escolares Zona Rural;
1º Titular: Nalym Soares Ferreira Lima
XIV –Representante dos Professores da Modalidade Quilombola
1º Titular: Milka Ferreira Pessoa de Melo
XV – Representante de Uma Entidade Civil Organizada/Igreja;
1º Titular: Jose Alves dos Passos Junior
XVI – Representante da Coordenação de Educação Especial Inclusiva ;
1º Titular: Patrícia Morgana dos Santos
Art. 2º O Fórum Municipal de Educação terá caráter permanente, consultivo, deliberativo e propositivo, e será responsável pela organização das conferências municipais de educação e pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registra-se

e cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL 06 de Outubro de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Sede da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL. De acordo com a Legislação vigente, na data supra.

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRAZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:38B36149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
CONTRATADA: ***FR DOS SANTOS PROTESE DENTARIA***, *inscrita no CNPJ sob n.º* ***41.114.894/0001-28***;
Objeto: Contratação de empresa especializada ***serviços de "próteses" dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do município de Passo de Camaragibe/AL.***
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 19/11/2025;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Fábio Ribeiro dos Santos.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:330DA0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2026

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;**

Contratada: **GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.579.356/0001-97.**

Objeto: Aquisição de **Veiculos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Passo de Camaragibe/AL
Valor Registrado: **R$ 269.970,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais).**
Prazo: **12 (doze) meses**.

Celebrado em: 03/06/2026.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Ana Angelica Santos de Omena.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:E891E81C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 — ARTHUR RAMOS
CATEGORIA: AUDIOVISUAL — DOCUMENTÁRIO
PNAB — CICLO II

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar/AL, por intermédio da Diretoria de Cultura e da Comissão de Seleção, torna público o **Resultado Final Definitivo da Etapa de Seleção da categoria Audiovisual — Documentário**, referente ao Edital nº 05/2026 — Arthur Ramos, conforme classificação abaixo:

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Maria Flávia dos Santos Marques	62	**Selecionada**
2º	Pedro José Quirino dos Santos	58	**Selecionado**
3º	Dário Francisco de Oliveira Júnior	58	1º suplente
4º	Clube Social Leão de Aço	55	2º suplente
5º	Lucas Pillar Costa Pinho	54	3º suplente
6º	Luís Kennedy Silva de Paula	46	4º suplente
—	Danilo Mádson Gomes Veloso	22	Não apto

O empate entre Pedro José Quirino dos Santos e Dário Francisco de Oliveira Júnior foi resolvido pela aplicação sucessiva dos critérios previstos no Anexo IV, prevalecendo a maior nota no **critério E — Coerência do Plano de Divulgação**, no qual obtiveram, respectivamente, 10 e 6 pontos.

Fica corrigida para **58 pontos** a pontuação de Pedro José Quirino dos Santos, anteriormente indicada como 60 pontos na retificação parcial.

O resultado integral e os pareceres técnicos, contendo as pontuações por critério e suas justificativas, integram a publicação disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Pilar/AL. Os selecionados deverão observar as exigências e os prazos da etapa de habilitação documental previstos no cronograma específico da categoria.

Permanecem mantidos os resultados e os atos relativos às demais categorias do edital.

Pilar/AL, 03 de novembro de 2026.

RUTHNEA CORREIA CAMELO
Diretora de Cultura

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Credenciamento nº 02/2026 — PNAB — Ciclo II

Publicado por:
Alicia Gabriela Silva Coimbra
Código Identificador:EE0E5A3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piranhas
COMPIR

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMUDH, convoca os órgãos e as representações da sociedade civil previstos na Lei Municipal nº 481, de 20 de outubro de 2026, para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piranhas – COMPIR, observadas as disposições da referida Lei.

DA FINALIDADE
Compor o COMPIR, órgão colegiado permanente, paritário, consultivo, propositivo, fiscalizador e de controle social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 481/2026.

DA COMPOSIÇÃO
Nos termos do art. 8º, o COMPIR será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil.
A representação governamental será integrada por um membro de cada um dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Educação.
A representação da sociedade civil será integrada por:
I – 1 (um) representante da comunidade quilombola;
II – 1 (um) representante da comunidade da capoeira;
III – 1 (um) representante da Associação APAPNEP.

DA ESCOLHA E DA NOMEAÇÃO
Conforme o art. 9º, os representantes governamentais serão indicados pelos respectivos órgãos; os representantes das comunidades quilombola e da capoeira serão escolhidos em foro próprio de cada segmento; e o representante da APAPNEP será indicado pela entidade.
O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDÊNCIA
A Presidência e a Vice-Presidência serão eleitas entre os membros, asseguradas a representação de ambos os segmentos e a alternância da Presidência a cada mandato, conforme o art. 10.

DO FUNCIONAMENTO
O COMPIR reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado na forma do regimento interno. As reuniões serão públicas e as deliberações serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros. O regimento interno será aprovado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos primeiros membros, conforme o art. 11.
A participação no COMPIR constitui serviço público relevante e não será remunerada, cabendo ao órgão gestor prestar o apoio técnico e administrativo necessário, conforme o art. 12.

6. DO CHAMAMENTO E DO ENCAMINHAMENTO DAS INDICAÇÕES
6.1. Ficam convocados os órgãos e as representações relacionados no item 2 para realizar as indicações e as escolhas previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 481/2026, no período de 6 a 13 de novembro de 2026.
6.2. Os nomes dos representantes titulares e respectivos suplentes deverão ser comunicados à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMUDH, na Rua São Domingos, nº 19, Vila Sergipe, Piranhas/AL, das 8h às 14h, nos dias úteis do período indicado.
6.3. A comunicação será feita pelo respectivo órgão, pela APAPNEP ou pelo segmento que realizar a escolha em foro próprio, conforme o caso. O recebimento das indicações pela SEMUDH não substitui as formas de escolha estabelecidas na Lei Municipal nº 481/2026.

7. DO CRONOGRAMA E DA INSTALAÇÃO
7.1. Publicação e início do chamamento: 6 de novembro de 2026.
7.2. Período para escolha e encaminhamento das indicações: de 6 a 13 de novembro de 2026, nos dias úteis, das 8h às 14h.
7.3. Posse, instalação e eleição da Presidência e da Vice-Presidência: 19 de novembro de 2026, às 9h, na sede da SEMUDH, na Rua São Domingos, nº 19, Vila Sergipe, Piranhas/AL.

8. DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO
8.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e divulgado no mural da sede da SEMUDH e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Piranhas.
8.2. A SEMUDH dará ciência do chamamento às Secretarias Municipais da Mulher e Direitos Humanos, de Assistência Social e de Educação, à comunidade quilombola, à comunidade da capoeira e à Associação APAPNEP, para viabilizar as indicações e as escolhas previstas na Lei.

8.3. Eventuais alterações do cronograma ou do local serão divulgadas nos mesmos meios utilizados para este Edital. Informações poderão ser obtidas diretamente na sede da SEMUDH, no endereço e horário indicados no item 6.2.
Piranhas/AL, 4 de novembro de 2026.

ROSILMA VENTURA DA SILVA
Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B2ACEC2A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026
Chamamento público para composição e eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
O Município de Piranhas/AL, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos — SEMUDH, com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 19 de abril de 2024, com as alterações da Lei Municipal nº 458, de 26 de março de 2026, convoca os órgãos governamentais e a sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD, conforme este Edital.
1. Da finalidade
1.1. Organizar a indicação dos representantes governamentais, a eleição da sociedade civil e a instalação do CMDPD, vinculado administrativamente à SEMUDH.
2. Da composição e do mandato
2.1. O Conselho será composto por oito titulares e oito suplentes, com representação paritária:
I — Poder Público: um titular e um suplente de cada Secretaria, à saber: Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos; Saúde; Educação; e Cultura e Turismo.
II — Sociedade civil: um titular e um suplente para cada segmento de deficiência auditiva, visual, física e intelectual.
2.2. As entidades deverão ser legalmente constituídas, funcionar há pelo menos um ano no Município e atuar na defesa e garantia de direitos, assessoramento, representação e/ou atendimento à pessoa com deficiência. O representante da entidade será, preferencialmente, pessoa com deficiência.
2.3. Na inexistência de entidade representativa de determinado segmento no Município, a representação será exercida por pessoa com deficiência da respectiva área, participante ativa na defesa e garantia dos direitos de seu segmento, conforme o art. 5º, § 1º, da Lei nº 402/2024.
2.4. O mandato dos conselheiros será de três anos, permitida recondução por igual período. Na insuficiência de entidades para garantir a alternância, aplica-se o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 402/2024.
3. Das inscrições e indicações
3.1. As inscrições serão gratuitas, de 06/11/2026 a 13/11/2026, na SEMUDH, Rua São Domingos, nº 19, Vila Sergipe, Piranhas/AL, das 8h as 14 horas.
3.2. As entidades apresentarão requerimento com identificação e contato; estatuto ou ato constitutivo registrado; documento da diretoria atual; comprovação de funcionamento no Município há pelo menos um ano e de atuação no segmento; e identificação do representante credenciado para o Fórum.
3.3. Na hipótese do item 2.3, a pessoa física apresentará requerimento, identificação, comprovante de residência e documentação que demonstre sua condição de pessoa com deficiência da área e sua participação ativa na defesa dos direitos do segmento. A Comissão verificará a inexistência de entidade representativa correspondente no Município.
3.4. As secretarias governamentais encaminharão, até o encerramento das inscrições, ofício indicando um titular e um suplente, com identificação e contato.
4. Da habilitação
4.1. A SEMUDH designará Comissão Organizadora paritária entre governo e sociedade civil, responsável pela análise das inscrições e realização do Fórum para instalação do primeiro colegiado, conforme o art. 13 da Lei nº 402/2024.
4.2. A relação preliminar de habilitados será divulgada em 13 de novembro de 2026, no mural da SEMUDH e nos canais oficiais da Prefeitura. Os interessados poderão apresentar recurso fundamentado na SEMUDH no prazo de dois dias úteis após a divulgação. A Comissão decidirá os recursos e divulgará a relação definitiva antes do Fórum.
5. Do Fórum e da eleição da sociedade civil
5.1. O Fórum ocorrerá em 19 de novembro, as 14 horas, na SEMUDH, Rua São Domingos, 19, Vila Sergipe, sob condução da Comissão Organizadora, com eleição das entidades ou, na hipótese do item 2.3, das pessoas com deficiência, respeitados os quatro segmentos legais.
5.2. A eleição observará o Regimento Interno do CMDPD, caso existente. Para o primeiro colegiado, a Comissão organizará os procedimentos do Fórum nos limites dos arts. 6º e 13 da Lei nº 402/2024, com divulgação prévia aos participantes.
5.3. A escolha da sociedade civil caberá às representações habilitadas da sociedade civil. A Comissão registrará em ata os participantes, o procedimento, a apuração e o resultado.
5.4. A entidade eleita comunicará por ofício ao CMDPD os nomes de seu titular e suplente, antes da nomeação. Na representação por pessoas físicas, o Fórum elegerá o titular e o respectivo suplente do segmento.
6. Da nomeação da posse e da Mesa Diretora
6.1. O Poder Executivo homologará o resultado e nomeará os membros por decreto, respeitada a eleição da sociedade civil. A posse ocorrerá em até 30 dias contados da eleição, conforme o art. 11 da Lei nº 402/2024, com data, horário e local divulgados oficialmente.
6.2. Após a posse, os membros elegerão o presidente e o vice-presidente para mandato de um ano, garantindo a alternância entre sociedade civil e governo. A posse e a eleição da Mesa Diretora poderão ocorrer no mesmo encontro.
6.3. O secretário executivo será indicado pela SEMUDH e aprovado pelo Conselho, conforme o art. 10 da Lei nº 402/2024, com redação dada pela Lei nº 458/2026.
6.4. Cada titular terá suplente para substituí-lo nas faltas ou impedimentos e, definitivamente, em caso de vacância.
7. Das disposições finais
7.1. O Edital e os atos do processo serão divulgados nos meios oficiais do Município e no mural da SEMUDH. Serão asseguradas condições de acessibilidade à participação no Fórum.
7.2. O exercício da função de conselheiro não será remunerado e será considerado serviço de relevância pública.
7.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora, respeitadas as Leis Municipais nº 402/2024 e nº 458/2026 e o Regimento Interno aplicável.
Piranhas/AL, 04 de novembro de 2026.

ROSILMA VENTURA DA SILVA
Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:627007D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

(Processo Administrativo nº 220261703001/2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras refrigeradas, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A sessão Pública ocorrerá no dia **11 de novembro de 2026, às 09:00 (nove) horas** (horário de Brasília), no sistema BNC.

O Termo de referência encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.com.

LUANA CRUZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:371A1210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12260104043/2026
Credenciamento nº 02/2026
Face ao constante nos autos do procedimento de credenciamento nº 02/2026, referente ao Processo nº 12260104043/2026, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Comissão de Contratação.
1) OSMAN SOBRAL E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 164.023.324-53;
2) OLDICEA SOBRAL E SILVA ALBUQUERQUE, , inscrita no CPF sob o nº 347.857.364-53;
3) ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013.133.085-55; e
4) MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 002.959.081-73.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:BAC87966

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.** Abertura: 23 de Novembro de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 04 de novembro de 2026.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:8CB4602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO PLACA VIBRATÓRIA CORTADORA PISO E COMPACTADOR DE PERCUÇÃO. Nº 1023.0081/2026.** Para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 04 de novembro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:0F44850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 112/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.421/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 112/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de Médio e Pequeno Porte, para atender as necessidades das secretarias municipais de: Governo, Infraestrutura e Meio Ambiente. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 21/10/2026. Do Valor: o aditivo tem o valor em R$ 449.242,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 04 de novembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6F37E8E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – Processo Administrativo Nº 10050003/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de

Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e de suas respectivas unidades administrativas e operacionais, vinculadas ao Município de Santa Luzia do Norte/AL
Data/Horário: 23 DE NOVEMBRO DE 2026, às 09:00h (nove horas). Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomártir de Brito, 84 Centro, - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com .

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9BAD7E4D

GABINETE PREFEITO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 06220006/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da administração pública e de todas as unidades administrativas e de serviços vinculadas ao município de Santa Luzia do Norte – AL.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública e outras.
Pregão Eletrônico Nº 08/2026 – SEGUNDA CHAMADA

Ata de Registro de Preços Nº **38**/2026
FORNECEDOR (A): VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 37.528.899/0001-20
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: **28**/10/2026
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 833,76 (oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Maria Luiza Romeiro Vasconcelos – Órgão gerenciador
Thais Ionar Lemos Santana – Representante legal do fornecedor.
Ítalo Sarmento – Gestor de atas e contratos.

Ata de Registro de Preços Nº **41**/2026
FORNECEDOR (A): DICASA ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – CNPJ 35.495.820/0001-86
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: **28**/10/2026
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais).
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Maria Luiza Romeiro Vasconcelos – Órgão gerenciador
Flávio Augusto Paulino – Representante legal do fornecedor.
Ítalo Sarmento – Gestor de atas e contratos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5466BAD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 32/2025-3 – Processo nº 09.08.0015/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 32/2025 - SRP (Processo n° 06.17.0023/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ nº 29.529.181/0001-20) – Objeto contratual: aquisição de toner e diversos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:4977BFCC

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, Nº 141, Centro, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Autorização Ambiental para a execução do projeto de construção da creche de 12 salas, no povoado Areia Branca, zona rural do Município de Santana do Ipanema/AL.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:08002148

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, Nº 141, Centro, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a renovação da Autorização Ambiental para a execução do projeto de construção da escola em tempo integral (13 salas), no povoado Areia Branca, zona rural do município de Santana do Ipanema/AL.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:0E08355C

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA portador do CNPJ sob o nº 12.250.916/0001-89, localizado na Rua Cel. Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença de Instalação para a implantação de um Sistema de Macrodrenagem no município de Santana do Ipanema/AL.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:764B136F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202610050014.01

O Município de Santana do Mundaú/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de bens destinados exclusivamente ao Departamento Municipal de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, projeção e sonorização para uso exclusivo do Departamento Municipal de Cultura de Santana do Mundaú/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05/11/2026 às 08h00 até 11/11/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO: 11 de novembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00 às 10h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico: https://www.bnccompras.com.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da BNC, observados os prazos e as condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta.

Santana do Mundaú/AL, 04 de novembro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:06A13031

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. Isabelle Nunes de Lima, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 202609010158.01, conforme as condições do Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de novembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), por meio do sistema eletrônico da BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 05 de novembro de 2026, às 08h00, até 17 de novembro de 2026, às 08h30 (horário de Brasília). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: o Edital estará disponível no endereço www.bnc.org.br. O credenciamento e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por meio da plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, observadas as regras do Edital.

Santana do Mundaú/AL, 04 de novembro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:37A766B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudesantanadomund@gmail.com, referente á aquisição de **FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA FLEXÍVEL,** tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 04 de novembro de 2026

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AFE205DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0008/2026

São Luís do Quitunde / AL, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do(a) servidor(a) CLAUDENICE VILELA.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) CLAUDENICE VILELA, portador(a) do RG 1084372, SSP/AL, CPF 730.825.974-91, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe A, Nível Nivel II Esp - LETRA G, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 450, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 016/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:247BAF35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0009/2026

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Abril de 2026

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal

n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA CONCEICAO REIS.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA CONCEICAO REIS, portador(a) do RG 1266319, SSP/AL, CPF 842.637.094-20, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível Nivel II ESP - LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 145, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 039/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:AA6A412F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ARTIGO 20, LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - INTEGRAL

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0004/2026

São Luís do Quitunde / AL, em 30 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio de AposentadoriaVoluntária - Artigo 20, Lei Municipal n.º 955/2020 - Integral, em favor do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, Lei Municipal n.º 955/2020 - Integral a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA, portador(a) do RG 1281760, SSP/AL, CPF 210.484.604-87, Efetivo, no cargo de AUX. DE SERV. ADM. EDUCACIONAL I, Classe PADRAO, Nível Nivel I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 134, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II,III, IV, V, e §§ 1º, 2º, 3.º,§ 6.º, Incisos I e II, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 011/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:B089A36E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

DISPENSA 09/2026
PROCESSO: 0001.008.2810-2026
Fundamento Legal: Lei 14.133, art. 75, inciso XV.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGARES
Contratada: **Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe**, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, nº 1357, Campus Universitário, bairro São Pedro, CEP 36.036-330 Juiz de Fora – MG, sendo neste ato representada por seu Diretor Executivo, Marcos Tanure Sanábio, portadora da cédula de identidade MG-580.519.
Objeto: contratação de empresa especializada para implementação, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME.

valor total estimado do Contrato é de 13 licenças do SisLAME para o município, ao custo de R$ 303,00 cada, resultando no valor mensal de R$ 3.939,00 e, consequentemente, no valor global de R$ 15.756,00, além do acesso gratuito pela Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Celebração: 03 de Novembro de 2026
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcos Tanure Sanábio.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B4A7AA3A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DISPENSA 09/2026
PROCESSO: 0001.008.2810-2026

A empresa: **Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe**, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, nº 1357, Campus Universitário, bairro São Pedro, CEP 36.036-330 Juiz de Fora – MG, sendo neste ato representada por seu Diretor Executivo, Marcos Tanure Sanábio, portadora da cédula de identidade MG-580.519, para contratação de empresa especializada para implementação, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME, tendo em vista o disposto na Lei Lei 14.133, art. 75, inciso XV.

São Miguel dos Milagres/AL, 03 de novembro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0A2D53EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026. TIPO: MENOR LANCE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de cadeiras de plástico bistrô reforçadas, mesas de plástico quadradas monobloco e tendas piramidais 6x6, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Sebastião/AL. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.015,40.

DATA, HORA E LOCAL: Recebimento das propostas de 04 de novembro de 2026, às 08h, até 13 de novembro de 2026, às 08h (horário de Brasília), na plataforma https://bnccompras.com
São Sebastião - AL, 04 de novembro de 2026.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:60A1F5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026. TIPO: MENOR LANCE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de carrinho coletor de lixo, com capacidade nominal de 120 litros, na cor azul, com tampa, duas rodas e sistema de abertura por pedal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Sebastião/AL. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.383,50.
DATA, HORA E LOCAL: Recebimento das propostas de 04 de novembro de 2026, às 08h, até 13 de novembro de 2026, às 08h. Início da disputa: 13 de novembro de 2026, às 10h (horário de Brasília), na plataforma https://bnccompras.com
São Sebastião - AL, 04 de novembro de 2026.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9B248533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MEDICAMENTOS)

Pregão Eletrônico Nº 24/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 de novembro de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
##DAT São Sebastião - AL, 04 de novembro de 2026.
##CAR Maria de Lourdes Caldas Costa
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9BC65735

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, avisa que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026, com início da disputa no dia 27/11/2026, às 10:00 horas, pelo critério de menor preço, modo de disputa aberto, objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DE VIAS NO DISTRITO CURRALINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL. O recebimento das propostas terá início em 04/11/2026, às 10:00 horas, e se encerrará em 27/11/2026, às 08:00 horas. Outras informações e o edital poderão ser obtidos na plataforma BNC Compras, https://bnccompras.com/, pelo e-mail contratos.np@gmail.com

SÃO SEBASTIÃO – AL, 04 de novembro de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:57C4F36B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 07010023/2026
Pregão Eletrônico Nº 010/2026
Ata de Registro de Preços Nº 014/2026
A Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira - AL torna público que foi expedida a Notificação em face da empresa M O OPORTUNIDADES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.322.418/0001-34, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 destinados ao atendimento dos serviços de copa das Secretarias Municipais e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Senador Rui Palmeira – AL, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, consistente na não entrega dos produtos regularmente solicitados pela Administração, sem apresentação de justificativa.
Por meio da referida notificação, a empresa fica convocada pela Secretaria Municipal de Administração até o dia 06 de novembro de 2026, no horário das 08h00 às 12h00, para apresentar justificativa formal, informar as providências que serão adotadas e promover a regularização do fornecimento dos produtos contratados.
Fica consignado que o não atendimento à notificação poderá ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.
Senador Rui Palmeira, 04 de novembro de 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:60FF3AED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026– SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Fornecedor Registrado: GRUPO MR LTDA
CNPJ sob o nº 29.112.421./0001-96;
VALOR: R$ 660.086,30
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada em serviços de instalação, manutenção corretivas e preventivas de ares condicionados com fornecimentos de peças e outros insumos necessários;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 28/10/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MATEUS DOS ANJOS ROSA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:B94257C0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060016/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 16 de outubro de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:938DA837

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

AQUISIÇÃO DE MATERIAL RESMA DE PAPEL A4

JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que a necessidade do material requisitado, visando assim suprir as demandas deste Instituto de Previdência, que possue almoxarifado próprio e realizam as próprias aquisições. Materiais de expediente como papéis (RESMA), são essenciais para o desempenho de tarefas administrativas e operacionais. Esses materiais são necessários para o processamento de documentos, elaboração de relatórios, registros de atividades, atendimento ao público e suporte logístico das atividades administrativas.
A falta desses materiais pode causar interrupções nas atividades, o que compromete a eficiência da administração e, por consequência, o atendimento ao cidadão. A manutenção de um estoque adequado garante a continuidade dos serviços sem interrupções. Materiais de expediente (Resma de Papel A4), são fundamentais para a organização e o controle dos processos internos, o que facilita a execução das atividades diárias com maior eficiência. O uso de materiais de escritório facilita a catalogação, o armazenamento de informações e o cumprimento de prazos, auxiliando na gestão e no planejamento das atividades municipais.

ITENS	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT.
01	**CAIXA DE RESMA – Papel A4**	**CX**	**08**

Valor global estimado da contratação: R$ 2.800,00

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente e consumo, de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema;
Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada contratação
Justifica-se A presente contratação tem como fundamento a necessidade de dotar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL – IPREV de condições adequadas de funcionamento, assegurando a melhor rotina das atividades administrativas e de atendimento ao público desenvolvidas pela Autarquia.
A contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, com entrega imediata e **pagamento de pronto**, não havendo obrigações futuras ou continuadas. Nessa hipótese, **o instrumento de empenho terá força de contrato**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, sendo dispensada a celebração de contrato administrativo formal.
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)
A execução contratual dar-se-á por meio de **fornecimento direto e imediato dos Materiais**, consistindo na entrega de tais materiais.
Considerando que se trata de aquisição de materiais de expediente e consumo, com entrega imediata e **pagamento de pronto**, não haverá execução continuada nem obrigações futuras por parte do fornecedor. Nessa hipótese, **o instrumento de empenho substituirá o contrato administrativo**, possuindo força de contrato, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**.
A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em local indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL – IPREV, em prazo compatível com a necessidade administrativa, sendo precedida de verificação quanto à conformidade do objeto.
O recebimento dos Materiais será realizado:
Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa e aparente;
Definitivamente, após a verificação da conformidade técnica e da perfeita condição, mediante atesto do setor competente.
O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação fiscal regular, observadas as disposições legais e administrativas vigentes.
Eventuais inconformidades identificadas no momento do recebimento deverão ser sanadas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, dentro de prazo razoável a ser definido pelo IPREV.
5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)
A gestão da contratação será realizada de forma simplificada, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com entrega imediata e **pagamento de pronto**, sem obrigações continuadas ou execução contratual prolongada.
Nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, o **instrumento de empenho terá força de contrato**, dispensando-se a celebração de contrato administrativo formal. Ainda assim, a Administração deverá observar os procedimentos de acompanhamento e controle necessários à adequada execução do objeto.
A fiscalização da execução ficará a cargo de **servidor designado pela autoridade competente**, responsável por acompanhar a entrega dos equipamentos, verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, atestar o recebimento provisório e definitivo, bem como registrar eventuais ocorrências relevantes.
Não havendo execução continuada, reajustes, repactuações ou aditivos contratuais, a gestão contratual limitar-se-á à verificação do correto fornecimento do objeto, ao controle documental e à certificação do adimplemento para fins de pagamento.
Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades constatadas após a entrega, dentro do prazo de garantia do fabricante, deverão ser comunicadas ao fornecedor para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas na legislação vigente, quando necessárias.
Dessa forma, o modelo de gestão adotado mostra-se adequado, proporcional e compatível com a natureza, o valor e a complexidade da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.
6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
A medição da execução do objeto dar-se-á de forma **simplificada**, considerando que a contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, com entrega imediata, não havendo execução continuada ou parcelada.
A medição consistirá na **verificação do quantitativo entregue** e da **conformidade mobiliário de escritório** com as especificações técnicas estabelecidas neste documento.
O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:
Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação de integridade aparente;

Recebimento definitivo, após a confirmação da conformidade técnica e do perfeito funcionamento dos equipamentos, mediante atesto do servidor ou setor responsável.
O pagamento será efetuado **em parcela única (pronto pagamento)**, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.
Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas, nem pagamento sem a comprovação do efetivo fornecimento do objeto.
Eventuais inconformidades constatadas durante a medição ou no momento do recebimento suspenderão o pagamento até que sejam sanadas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no **menor preço**, observadas as especificações técnicas do objeto, a compatibilidade do valor com o preço estimado e o atendimento integral aos requisitos definidos neste documento.
Considerando a natureza do objeto, caracterizado como bem comum, a seleção do fornecedor deverá priorizar proposta que apresente **vantajosidade para a Administração**, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência.
O fornecedor selecionado deverá comprovar sua **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, mediante apresentação dos seguintes documentos, todos **dentro do prazo de validade**, quando aplicável:
Documentos Exigidos:
Contrato social ou última alteração consolidada;
Comprovante de inscrição no **CNPJ**, sendo a atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
Certidão Negativa de Débitos Federais, abrangendo tributos federais e contribuições previdenciárias (**INSS**);
Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**;
Certidão Negativa de Débitos **Municipais**;
Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo órgão competente;
Cópia do **RG do proprietário ou dos sócios**;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
A ausência de qualquer documento exigido, ou a apresentação de documentação irregular ou vencida, implicará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação do fornecedor remanescente, conforme a legislação vigente.

8.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos seus arts. **155 a 163**, sem prejuízo das demais cominações legais, caso pratique infrações durante a execução da contratação.
Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:
O não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas;
O atraso injustificado na entrega do objeto;
A entrega de bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
A recusa injustificada em substituir ou corrigir bens considerados inadequados;
A apresentação de documentação falsa ou inidônea;
A prática de atos que causem prejuízo à Administração.
Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observada a gradação da penalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, na forma e nos limites previstos na legislação aplicável;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando cabível.
A aplicação das sanções levará em consideração a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a reincidência do fornecedor.
A imposição de penalidades não exime o fornecedor da obrigação de reparar eventuais danos causados ao erário, nem impede a adoção das demais medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUN.DE TAQUARANA – IPREV
1919 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUN.DE TAQUARANA – IPREV
19.1919.09.272.0014.6024 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.MUN.DE TAQUARANA – IPREV
33.90.30.00.00 - Material de consumo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação reger-se-á pelas disposições constantes neste documento, pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.
Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL – IPREV, observados os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Eventuais alterações supervenientes nas condições da contratação deverão observar a legislação vigente, não sendo admitidas modificações que descaracterizem o objeto ou comprometam a vantajosidade da contratação para a Administração.
A formalização da contratação dar-se-á por meio de **nota de empenho com força de contrato**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de fornecimento com entrega imediata e pagamento de pronto.
O presente documento passa a integrar o processo administrativo de contratação, para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos a partir da data de sua aprovação pela autoridade competente.

Taquarana/ AL, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro IPREV Taquarana

NOTA! ENVIAR PROPOSTA DE FORNECIMENTO NO ENEDERÇO DE EMAIL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAQUARANA – IPREV
Prazo: 03 dias úteis
Email: fps.taquarana@gmail.com

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:43AB126B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeamos na qualidade de preposto o mandatário o Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.029.252/0001-31, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo deste Município na audiência pública conjunta para discussão do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município, para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

TEOTÔNIO VILELA, 03 de novembro de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito do Município

SÉRGIO CELESTINO DA PAIXÃO
Presidente da Câmara Municipal

OFICIO Nº 142 – GPTV, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ilma. Sra.
Virginia Maria Correia Lins Ramos
Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência número 3541
Rua Ver Miguel Tavares, 378, Inhumas
Teotônio Vilela/AL Tel. 82 3543 1636

Assunto: Abertura De Conta Corrente.

Senhora Gerente,

Ao Cumprimentar Vossa Senhoria vimos por meio deste solicitar abertura da conta Corrente junto à Caixa Econômica Federal, denominada Custeio e Investimento, vinculada ao CNPJ 12.842.829/0001-10 – Emenda Impositiva Estadual.
Obrigatoriamente todas as transações e atividades relacionadas a movimentação financeira ficam autorizados o Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, inscrito no CPF/MF nº XXX.584.8XX-XX, em conjunto com a assinatura da Tesoureira A Sra. Michele de Almeida dos Santos, inscrita no CPF/MF nº XXX.239.8XX-XX.
Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos a Sra. Michele de Almeida dos Santos.
Por fim, seguem anexados cópias autenticadas da documentação exigida pela legislação pertinente.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:045B7DFA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município, para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública conjunta para Discussão do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município, para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências de acordo com o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 06 de novembro deste ano, às 10:00h na Câmara Municipal.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 03 de novembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito do Município de Teotônio Vilela

SÉRGIO CELESTINO DA PAIXÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:84A96838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335 de 04 de novembro de 2026.

Regulamenta os procedimentos para concessão de bolsas de estudo e destinação de cestas básicas previstos na Lei Municipal nº 1.122, de 17 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.122, de 17 de outubro de 2025, que autoriza a doação de imóvel público municipal ao Centro Educacional de Viçosa – CEV São Tomás de Aquino, com contrapartidas de interesse público;

CONSIDERANDO que a referida lei prevê, pelo período de cinco anos consecutivos, a disponibilização mínima de cinco bolsas de estudo anuais e a doação mínima de vinte cestas básicas mensais;

CONSIDERANDO que a seleção dos estudantes deve observar critérios definidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e pela instituição de ensino;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que recomenda o recebimento e a distribuição das cestas pelo Setor de Benefícios Sociais, mediante avaliação socioeconômica e controle dos atendimentos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos administrativos para cumprimento das obrigações previstas no art. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.122/2025, atribuídas ao Centro Educacional de Viçosa – CEV São Tomás de Aquino, CNPJ nº 14.678.391/0001-02.
Art. 2º Constituem obrigações da instituição, pelo período de cinco anos consecutivos, observados os marcos de exigibilidade previstos na lei e no instrumento jurídico da doação:
I – Disponibilizar, no mínimo, cinco bolsas de estudo anuais para estudantes regularmente matriculados em escolas públicas do Município de Viçosa, destinados ao ingresso no ensino médio;
II – Doar, no mínimo, vinte cestas básicas mensais para famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Este Decreto não altera as demais condições, os prazos ou as hipóteses de reversão previstos na Lei Municipal nº 1.122/2025 e no instrumento jurídico da doação.
CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO
Art. 3º As bolsas de estudo serão destinadas a estudantes regularmente matriculados em escolas públicas situadas no Município de Viçosa, concluintes do 9º ano do ensino fundamental, para ingresso no ensino médio da instituição beneficiária da doação.
Art. 4º A seleção observará requisitos de habilitação e critérios de classificação, definidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e pela instituição de ensino, mediante instrumento formal anterior à publicação do edital.
§ 1º São requisitos de habilitação:
I – Comprovar matrícula regular no 9º ano do ensino fundamental em escola pública do Município de Viçosa, no ano correspondente à seleção;
II – Apresentar documentação escolar e cadastral indicada no edital, necessária à verificação da elegibilidade;
III – comprovar a conclusão do ensino fundamental até a efetivação da matrícula no ensino médio.
§ 2º Entre os candidatos habilitados, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação:
I – Maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, apurado mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo metodologia objetiva previamente divulgada;
II – Maior tempo de permanência na rede pública municipal de ensino de Viçosa, valorizando-se a permanência nos quatro últimos anos letivos;

III – maior média aritmética das notas anuais de Língua Portuguesa e Matemática, valorizando-se o alcance de média igual ou superior a 8,0 em cada disciplina;
IV – Maior percentual de frequência escolar no ano letivo de referência, valorizando-se o percentual igual ou superior a 90%;
V – Persistindo empate, sorteio público registrado em ata.
§ 3º Os parâmetros referidos no § 2º têm natureza classificatória e não constituem, isoladamente, condições eliminatórias adicionais àquelas previstas no § 1º.
§ 4º O instrumento conjunto e o edital estabelecerão a metodologia de apuração, a documentação comprobatória, as etapas e prazos, a publicidade dos resultados e o procedimento recursal, sem criar restrições incompatíveis com a lei.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação coordenará o processo seletivo em conjunto com a instituição de ensino, cabendo-lhe divulgar o edital, verificar a documentação acadêmica, organizar a classificação e encaminhar a relação dos selecionados.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará ou validará a avaliação socioeconômica dos candidatos, resguardado o sigilo dos dados pessoais.
§ 2º À instituição de ensino caberá disponibilizar as bolsas, efetivar as matrículas e comprovar documentalmente o cumprimento da obrigação perante a Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º A seleção deverá prever prazo razoável para recurso e publicação do resultado definitivo, com proteção dos dados pessoais sensíveis e socioeconômicos.
Art. 6º A instituição deverá disponibilizar anualmente o quantitativo mínimo de cinco bolsas, não podendo reduzir esse número exclusivamente em razão de candidatos não alcançarem os parâmetros preferenciais de desempenho ou frequência previstos neste Decreto.
Parágrafo único. A eventual inexistência de candidatos interessados ou aptos deverá ser documentada em processo administrativo, com demonstração da ampla divulgação da seleção e das providências adotadas para preenchimento das vagas.
Art. 7º A efetivação das bolsas será comprovada por relação dos beneficiários e documentação de matrícula, observadas as regras de proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. As condições de continuidade, substituição e eventual desligamento de bolsistas observarão a lei, o instrumento de formalização da obrigação e o edital, vedada a ampliação unilateral das obrigações legais da instituição por ato infralegal.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO E DA DESTINAÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS
Art. 8º A instituição deverá doar, no mínimo, vinte cestas básicas por mês, durante cinco anos consecutivos, observados os prazos e condições de exigibilidade previstos na Lei Municipal nº 1.122/2025 e no instrumento jurídico da doação.
Art. 9º As cestas básicas serão entregues à Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Setor de Benefícios Sociais, responsável pelo recebimento, controle e distribuição às famílias beneficiárias.
§ 1º Cada entrega será formalizada por recibo ou termo de recebimento, com data, quantidade, identificação dos responsáveis e registro das condições dos produtos.
§ 2º Os produtos deverão apresentar condições adequadas de conservação e validade, observadas as especificações compatíveis com a obrigação legal, formalmente comunicadas à instituição.
Art. 10. A destinação das cestas observará atendimento técnico e avaliação socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, de acordo com a legislação municipal e as normas aplicáveis à Política de Assistência Social.
§ 1º A avaliação poderá considerar renda e composição familiar, insegurança alimentar, condições de moradia, existência de pessoas em situação de maior vulnerabilidade e circunstâncias que comprometam a subsistência do núcleo familiar.
§ 2º A distribuição deverá observar critérios técnicos, impessoais e transparentes, vedada a escolha de beneficiários exclusivamente por indicação pessoal, política ou institucional.
Art. 11. O Setor de Benefícios Sociais manterá registros das famílias atendidas, das datas de entrega e das avaliações técnicas pertinentes, com o objetivo de organizar a demanda e ampliar o alcance social da distribuição.
§ 1º Deverá ser evitada a concentração injustificada de entregas nas mesmas famílias, sem impedir a concessão reiterada quando a persistência da vulnerabilidade for tecnicamente demonstrada.
§ 2º Os atendimentos poderão ensejar encaminhamento a outros serviços, programas e benefícios socioassistenciais, conforme avaliação da equipe responsável.
§ 3º O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 e os deveres de sigilo aplicáveis.
Art. 12. É vedada a utilização das cestas básicas para promoção pessoal ou político-partidária, bem como sua destinação a finalidade incompatível com a Lei Municipal nº 1.122/2025.
CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Art. 13. A fiscalização anual das obrigações relativas às bolsas de estudo e às cestas básicas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 1.122/2025.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá controle mensal das cestas recebidas e distribuídas e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação as informações necessárias à fiscalização anual.
§ 2º A instituição fornecerá, quando formalmente solicitada, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações.
§ 3º A fiscalização anual será documentada em relatório circunstanciado, com indicação das entregas, bolsas disponibilizadas, matrículas efetivadas e eventuais ocorrências.
Art. 14. Identificado possível descumprimento, a Secretaria Municipal de Educação registrará a ocorrência e notificará formalmente a instituição, especificando os fatos, os documentos pertinentes e prazo razoável para esclarecimentos.
§ 1º Após a instrução, será elaborado relatório conclusivo e encaminhado à autoridade competente para decisão motivada.
§ 2º A apuração assegurará contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das providências legalmente cabíveis.
Art. 15. O descumprimento das condições legais poderá ensejar as medidas previstas nos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.122/2025, inclusive quanto à reversão da doação, mediante procedimento administrativo regular e decisão motivada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social poderão editar atos operacionais complementares, dentro de suas competências e dos limites da legislação municipal.
Art. 17. Os casos omissos serão examinados pelos órgãos municipais competentes, com consulta à Procuradoria-Geral do Município quando houver questão jurídica que demande manifestação.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem atribuição de efeitos retroativos e sem alteração das obrigações já constituídas pela Lei Municipal nº 1.122/2025 e pelo instrumento jurídico da doação.

Viçosa/AL, 04 de novembro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7A31582E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREMIAÇÃO CULTURAL NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014.0023/2026

Olá, agentes culturais da Barra de São Miguel!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1.INFORMAÇÕES GERAIS

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município da Barra de São Miguel.

1.1Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 19 coletivos e/ou agentes culturais.
Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.2Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 19 coletivos e/ou agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:
Categoria I: 02 vagas no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada, para premiação de **ASSOCIAÇÕES CULTURAIS**, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vagas exclusivas para pessoas jurídicas, grupos e/ou coletivos sem CNPJ.
Categoria II: 01 vaga no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para premiação de **MESTRE DE FOLGUEDOS**, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Categoria III: 01 vaga no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para premiação de agente cultural da categoria **AUDIOVISUAL**, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Categoria IV: 06 vagas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para premiação de agentes culturais da categoria **LITERATURA**, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Categoria V: 05 vagas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para premiação de agentes culturais da categoria **ARTESANATO**, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Categoria VI: 02 vagas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para premiação de agentes culturais da categoria **MÚSICO INDIVIDUAL**, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Categoria VII: 02 vagas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para premiação de agentes culturais da categoria **BANDA**, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais).
O valor total deste edital é de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I	02	-	-	-	02	R$ 12.500,00	R$ 25.000,00
CATEGORIA II	01	-	-	-	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CATEGORIA III	01	-	-	-	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
CATEGORIA IV	05	01	-	-	06	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
CATEGORIA V	04	01	-	-	05	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
CATEGORIA VI	02	-	-	-	02	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
CATEGORIA VII	02	-	-	-	02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
15 – Sec. Mun. De Esporte, Cultura e Eventos;
1515 - Sec. Mun. De Esporte, Cultura e Eventos
13.392.0012.2081 – Fomento à cultura – Política Nacional Aldir Blanc
3390.31 – Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Da Incidência Tributária
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não terá desconto de Imposto de Renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

Qual o prazo para inscrição?
De 09h00 do dia 04/11/2026 até 14h00 do dia 10/11/2026.

1.3 Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente/coletivo cultural com relevante contribuição artística e/ou cultural no Município da Barra de São Miguel, com atuação comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física**.**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.4Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital o agente cultural que:

I – não atender aos requisitos e às condições estabelecidas neste Edital;

II – tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise das candidaturas ou na etapa de julgamento dos recursos;

III – seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise das candidaturas ou na etapa de julgamento dos recursos;

IV – seja Chefe do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Deputados, Senadores e Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores e Ministros), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) ou do Ministério Público (Promotores e Procuradores).

Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada e cunhado/cunhada.

Quando se tratar de agentes culturais que constituam pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar candidaturas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.

A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas, não está impedido de participar deste Edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03 de novembro de 2026
Período de Inscrições	04 a 10 novembro de 2026
Avaliação e seleção das propostas	11 e 12 de novembro de 2026
Resultado preliminar	13 de novembro de 2026
Recursos (Se houver)	16 a 18 de novembro de 2026
Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final	19 de novembro de 2026
Processo de Habilitação dos Selecionados	23 a 24 de novembro de 2026
Resultado preliminar dos Habilitados	25 de novembro de 2026, após às 13h00.
Recurso contra a inabilitação	26 a 30 de novembro de 2026
Resultado dos recursos (Se houver)	01 de dezembro de 2026
Prazo de contrarrazões	02 a 04 de dezembro de 2026
Análise dos recursos e das contrarazões (Se houver)	07 de dezembro de 2026
Resultado dos recursos, resultado final e homologação	08 de dezembro de 2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	09 e 10 de dezembro 2026
Período de pagamento	10 a 31 de dezembro de 2026

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3.INSCRIÇÕES

3.1Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na **Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos, localizada À Rua Salvador Apratto, nº 20, Centro, CEP 57.180-000, das 09h00 ás 14h00.**

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Cultura para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve entregar fisicamente os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no Município da Barra de São Miguel, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 4.

4.0COTAS

4.1Há cotas neste Edital?

Sim. Para pessoas negras, Pessoas indígenas e Pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

4.2É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!
Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!
Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.
No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

5.ETAPA DE SELEÇÃO

5.1O que é a etapa de seleção?
A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município da Barra de São Miguel, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	**Pontuações**
1 - RECONHECIDA ATUAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NO MUNICÍPIO/ESTADO: •Tempo de atuação e experiência no segmento cultural; •Participação em eventos, festivais, apresentações, projetos e manifestações culturais; •Reconhecimento do agente cultural pela comunidade e pelo setor cultural; •Histórico de contribuição para a promoção e valorização da cultura municipal ou estadual; •· Comprovação da trajetória por meio de registros, fotografias, matérias, declarações, certificados, portfólios e outros documentos	0 a 25
2- INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO DO AGENTE CULTURAL COM OUTRAS ESFERAS DO CONHECIMENTO E DA VIDA SOCIAL. •Desenvolvimento de atividades culturais em parceria ou articulação com escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e outras instituições; •Realização de projetos que integrem cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, entre outras áreas; •Utilização de práticas criativas e inovadoras na realização e difusão das atividades culturais; •Promoção da inclusão, participação social e troca de conhecimentos por meio da cultura; •· Capacidade de estabelecer parcerias e desenvolver ações que ultrapassem o campo estritamente artístico ou cultural.	0 a 25
3- CONTRIBUIÇÃO A POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, TAIS COMO IDOSOS, CRIANÇAS, PESSOAS NEGRAS, ETC) •Desenvolvimento de atividades culturais destinadas a populações em situação de vulnerabilidade social; •Promoção do acesso gratuito ou facilitado às manifestações e atividades culturais; •Realização de ações em comunidades periféricas, rurais ou com baixo acesso a equipamentos e serviços culturais; •Valorização da diversidade étnica, racial, cultural e social; •· Promoção da inclusão, da igualdade de oportunidades e do combate à discriminação e às desigualdades sociais.	0 a 25
4- CONTRIBUIÇÃO DO AGENTE CULTURAL À(S) COMUNIDADE(S) EM QUE ATUA, TAIS COMO REALIZAÇÃO DE AÇÕES DENTRO DA COMUNIDADE, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COMUNIDADE, ETC.	0 a 25

•Realização de atividades, apresentações, oficinas, eventos e projetos culturais dentro da própria comunidade; •Incentivo à participação dos moradores na organização, execução e desenvolvimento das atividades culturais; •Valorização dos saberes, tradições, manifestações e expressões culturais locais; •Geração de oportunidades de trabalho, renda e desenvolvimento econômico por meio das atividades culturais; •· Desenvolvimento de parcerias com associações, coletivos, grupos comunitários e instituições locais.	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	**Pontuação única**
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais residentes na Comunidade da Palateia, no Município de Barra de São Miguel/AL)	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	10 pontos

5.3Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber pontuação máxima de 110 (cento e dez) pontos, considerando a soma dos critérios obrigatórios de avaliação e da pontuação extra prevista neste Edital.
A pontuação mínima para classificação será de 50 (cinquenta) pontos.
O(a) agente cultural que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos será desclassificado(a)A pontuação final será obtida por meio da soma das notas atribuídas pelos avaliadores da Comissão de Seleção, dividida pelo número de integrantes da Comissão.
E se houver empate? Como desempatar?
Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.
Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

5.4Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.
A comissão será designada por portaria.

5.5Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.6Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?
Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.
O recurso será destinado a Comissão de Avaliação e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da lei nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, em dias úteis.
Você deve apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo, presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura.
Esse resultado será divulgado no diário oficial da AMA, e no site oficial do município.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMA.

6.**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

6.1 O que é a etapa de habilitação?
É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.
6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?
O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 02 dias após a publicação do resultado final de seleção, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, os documentos que serão listados a seguir.
Mas, **ATENÇÃO!**
A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.
Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.
6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II.Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

III.Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:
I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertença a população nômade ou itinerante; ou

III - se encontrem em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

I. documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II.o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III.ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

IV.Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I.documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

II.Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

III.Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?
Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.
O recurso será destinado a Comissão de Avaliação, e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.
Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo, presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura.
Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode entregar presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da AMA.
Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7.RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?
Parabéns!
Agora se encerraram todas as etapas do Edital.
Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!
O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.
Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.
Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site barradesaomiguel.al.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no diário oficial da AMA e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: semecbsm@gmail.com.
As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?
A validade do resultado deste Edital é até 31 de dezembro de 2026.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no barradesaomiguel.al.gov.br - bem como disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Cultura:
Anexo 1 - Formulário de Inscrição
Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo
Anexo 3 - Trajetória Cultural
Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo 5 - Recibo de premiação cultural
Anexo 6 - Formulário de Recurso
Barra de São Miguel/AL, 03 de novembro de 2026.

MATHEUS WILLIAMS LIMA MARTINIANO
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Eventos.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:AB29E3EA